



RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS

1º Semestre de 2026

Uma visão de futuro

DEMONSTRAÇÕES DA POSIÇÃO FINANCEIRA INTERCALARES CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas)

ACTIVO	Notas	30-06-2026			31-12-2025
		Activo bruto	Provisões, imparidade e amortizações	Activo líquido	
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	1 783 539	-	1 783 539	896 647
Disponibilidades em outras instituições de crédito		6 564 835	(181 394)	6 383 441	1 626 914
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		72 351 810	(1 320 658)	71 031 152	82 232 247
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	5	122 901 187	-	122 901 187	65 322 734
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6	2 250 946	-	2 250 946	1 897 823
Investimentos ao custo amortizado	7	100 752 088	(1 494 555)	99 257 533	78 804 738
Crédito a clientes	8	649 565 279	(313 853 951)	335 711 328	283 676 246
Outros activos tangíveis		21 865 066	(18 355 644)	3 509 422	4 445 536
Activos intangíveis		804 942	(804 942)	-	-
Activos por impostos correntes	9	163 325	-	163 325	163 325
Activos por impostos diferidos		14 691	-	14 691	14 691
Outros activos	10	5 240 712	(3 495 210)	1 745 502	6 348 554
Total do activo		984 258 420	(339 506 354)	644 752 068	525 429 455

PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	Notas	30-06-2026		31-12-2025	
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	11			182 011 749	185 825 010
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	5			21 223 435	-
Provisões	12			6 778 366	5 959 111
Passivos subordinados	13			34 446 163	43 995 643
Passivos por imposto correntes	9			11 914 991	13 550 056
Passivos por imposto diferidos	9			-	-
Outros passivos	14			29 656 148	27 814 882
Total do passivo				286 030 852	277 144 702
Capital					
Capital social	15			340 522 487	240 522 487
Prémios e descontos	15			(6 682 190)	(3 877 337)
Outros instrumentos de capital	15			42 045 041	33 527 046
Reservas de reavaliação	16			(2 075 221)	(1 983 174)
Outras reservas e resultados transitados	16			(19 904 269)	(27 866 328)
Resultado líquido do período				4 815 368	7 962 059
Total do capital próprio				358 721 216	248 284 753
Total do passivo e capital próprio				644 752 068	525 429 455

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras.

Mabiala Eduardo Diogo

DIRECTOR DE CONTABILIDADE E CONTROLO OPERACIONAL

João Salvador Quintas

PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS INTERCALARES CONDENSADAS PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas)

	Notas	30-06-2026	30-06-2025
Juros e rendimentos similares calculados com base na taxa efectiva	17	27 675 806	12 443 052
Juros e encargos similares calculados com base na taxa efectiva	17	(3 453 834)	(3 443 915)
Margem financeira		24 221 973	8 999 137
Rendimentos de serviços e comissões		582 547	(20 181)
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	18	(21 247 310)	1 130 782
Resultados cambiais	19	4 209 216	(21 871 749)
Outros resultados de exploração		(235 295)	(767 809)
Produto da actividade bancária		7 531 130	(12 529 820)
Custos com o pessoal	20	(11 207 343)	(6 250 373)
Fornecimentos e serviços de terceiros	21	(6 987 710)	(1 781 446)
Depreciações e amortizações do período		(936 113)	(1 000 549)
Provisões líquidas de reversões	12	(444 028)	(676 970)
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	12	15 311 313	3 333 319
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	12	(86 945)	(324 919)
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	12	-	-
Resultado antes de impostos de operações em continuação		3 180 303	(19 230 758)
Imposto sobre os resultados			
Correntes		1 635 065	-
Diferidos		-	-
Resultado após impostos de operações em continuação		4 815 368	(19 230 758)

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras.

Mabiala Eduardo Diogo

DIRECTOR DE CONTABILIDADE E CONTROLO OPERACIONAL

João Salvador Quintas

PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA

DEMONSTRAÇÕES DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL INTERCALARES CONDENSADAS PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas)

	Notas	30-06-2026	30-06-2025
Resultado líquido do período		4 815 368	(19 230 758)
Outro rendimento integral			
Itens que não serão reclassificados subsequentemente para resultados do período:			
Instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral:			
Variações no justo valor	6	(92 046)	(273 360)
		(92 046)	(19 504 118)
Rendimento integral do período		4 723 321	(19 504 118)

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras.

Mabiala Eduardo Diogo

DIRECTOR DE CONTABILIDADE E CONTROLO OPERACIONAL

João Salvador Quintas

PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA

DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS INTERCALARES CONDENSADAS PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas)

	Nota	Capital Social	Prémios e Descontos	Outros instrumentos de capital	Outras reservas e resultados transitados					Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio	
					Reservas de reavaliação	Reserva Legal	Outras reservas	Outros	Resultados transitados			Total
Saldos em 01 de Janeiro de 2025		140 522 487	-	8 643 319	(1 078 153)	90 721 815	37 446 030	-	(100 172 582)	27 995 260	(55 861 591)	120 221 323
Aplicação do Resultado líquido do exercício												
Transferência de resultados 2024	15	-	-	-	-	-	-	-	(55 861 591)	(55 861 591)	55 861 591	-
Distribuição de dividendos	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros movimentos	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento/ (Reduções) de Capital Social	15	100 000 000	(3 877 337)	-	-	-	-	-	-	-	-	96 122 663
Outros movimentos	15	-	-	24 883 727	-	-	-	-	-	-	-	24 883 727
Resultado integral do exercício		-	-	-	(905 021)	-	-	-	-	-	7 962 059	7 057 038
Saldos em 31 de Dezembro de 2025		240 522 487	(3 877 337)	33 527 046	(1 983 174)	90 721 815	37 446 030	-	(156 034 173)	(27 866 328)	7 962 059	248 284 752
Aplicação do Resultado líquido do exercício												
Transferência de resultados 2025	15	-	-	-	-	3 344 065	398 103	-	2 786 721	6 528 889	(7 962 059)	(1 433 171)
Distribuição de dividendos	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundo de Investimento	15	-	-	-	-	-	-	1 433 171	-	1 433 171	-	1 433 171
Aumento/ (Reduções) de Capital Social	15	100 000 000	(2 804 853)	-	-	-	-	-	-	-	-	97 195 147
Outros movimentos	15	-	-	8 517 994	-	-	-	-	-	-	-	8 517 994
Variação de activos financeiros ao JV OCI	15	-	-	-	(92 046)	-	-	-	-	-	-	(92 046)
Resultado integral do exercício		-	-	-	-	-	-	-	-	-	4 815 368	4 815 368
Saldos em 30 de Junho de 2026		340 522 487	(6 682 190)	42 045 041	(2 075 220)	94 065 880	37 844 133	1 433 171	(153 247 452)	(19 904 269)	4 815 368	358 721 216

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras.

Mabiala Eduardo Diogo

DIRECTOR DE CONTABILIDADE E CONTROLO OPERACIONAL

João Salvador Quintas

PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXAS INTERCALARES CONDENSADAS PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E 2025

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas)

	NOTAS	30-06-2026	30-06-2025
Fluxo de caixa das actividades operacionais			
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		13 389 729	12 443 052
Juros, comissões e outros Custos equiparados pagos		(4 137 056)	(9 653 015)
Serviços e comissões recebidas		582 471	(16 972)
Pagamentos a empregados e fornecedores		(14 075 045)	(8 031 819)
Recuperação de créditos abatidos ao activo		-	-
Outros resultados		-	-
Fluxo de caixa antes das alterações nos activos e passivos		(4 239 901)	(5 258 754)
(Aumentos)/Diminuições de activos Operacionais:		-	-
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		11 319 590	(24 843 045)
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		5 846 258	1 723 031
Activos financeiros ao justo valor através de outros rendimentos integral		(18 396)	(156)
Investimentos ao custo amortizado		-	4 065 000
Créditos a clientes		(18 696 183)	(12 003 725)
Outros activos	10	2 988 967	(330 167)
Fluxo líquido proveniente de outros activos operacionais		1 440 236	(31 389 062)
Aumento/diminuições de outros passivos operacionais		-	-
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito		(1 197 387)	477 044
Outros passivos	14	(46 386)	1 025 994
Fluxo líquido de passivos operacionais		(1 243 773)	1 503 038
Caixa líquida das actividades operacionais antes dos impostos sobre o rendimento		(4 043 438)	(35 144 778)
Impostos sobre rendimentos pagos		(24 586)	(4 792 135)
Outros resultados		-	-
ACTIVIDADES OPERACIONAIS		(4 068 024)	(39 936 913)
Dividendos recebidos		-	-
Aquisições de outros activos tangíveis, líquida das alienações		-	7 745
Aquisições de activos intangíveis, líquida das alienações		-	-
ACTIVIDADES DE INVESTIMENTOS		-	7 745
Aumentos/reduções de capital social		8 517 994	19 228 069
Fundo nacional de desenvolvimento (FND)	13	949 398	806 629
ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		9 467 392	20 034 698
Caixa e seus equivalentes no início do exercício		2 569 947	24 157 340
Varição de caixa e seus equivalentes		5 778 427	(20 393 222)
Actividades Operacionais		(4 068 024)	(39 936 913)
Actividades de Investimentos		-	7 745
Actividades de Financiamentos		9 467 392	20 034 698
Efeitos da variação Cambial em caixa e seus equivalentes	4	379 059	(498 752)
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício		8 348 374	3 764 118
Caixa e equivalentes engloba:		8 348 374	3 764 118
Caixa	4	21 751	29 335
Disponibilidades em bancos centrais	4	1 761 788	713 983
Disponibilidade em outras instituições de créditos		6 564 835	3 020 801

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras.

Mabiala Eduardo Diogo

DIRECTOR DE CONTABILIDADE E CONTROLO OPERACIONAL

João Salvador Quintas

PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA

Nota Introdutória

O Banco de Desenvolvimento de Angola, S.A. (adiante igualmente designado por “Banco” ou “BDA”) foi constituído na sequência da extinção do Fundo de Desenvolvimento Económico e Social (adiante igualmente designado por “FDES”), pelo Decreto-Lei n.º 37/06, publicado no Diário da República de 7 de Junho de 2006, na sequência da aprovação em Conselho de Ministros de 15 de Março de 2006. O Banco é integralmente detido pelo Estado Angolano, e iniciou a sua actividade a 1 de Janeiro de 2007. De acordo com o artigo 3.º do referido Decreto-Lei, o património e o pessoal do FDES foram transferidos para o BDA. Actualmente, é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de personalidade jurídica e de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, fruto da transformação e alteração total dos seus Estatutos, realizada em Julho de 2024, nos termos do Decreto Presidencial n.º 142/24, de 2 de Julho.

De acordo com os seus Estatutos, o modelo de governação do Banco passou a prever a existência de uma Assembleia Geral, tendo sido igualmente alargado o número de membros do Conselho de Administração para 11 (onze) membros, sendo que os administradores não executivos estão em maioria, em cumprimento do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 49.º da Lei n.º 14/21, de 19 de Maio – Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras.

O BDA tem a sua sede no Condomínio Dolce Vita, Via S8, Talatona – Luanda, e está registado na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o n.º 967-06, no Registo Geral de Contribuinte, com o Número de Identificação Fiscal (NIF) 5000353477 e está autorizado a exercer a sua actividade sob a Licença n.º 0054, do Banco Nacional de Angola (BNA) e actualmente está representado territorialmente por 7 (sete) agências, nomeadamente Cabinda, Uíge, Lunda-sul, Benguela, Huambo, Huíla e Luanda, dispondo de um total de 258 (duzentos e cinquenta e oito) colaboradores.

Importa referir que, para além da supervisão exercida pelo Banco Nacional de Angola (“BNA”), o Instituto de Gestão de Activos e Participações do Estado (IGAPE) exerce os poderes de representação do Estado Angolano, competindo-lhe também supervisionar a actividade do Banco.

O BDA tem como objecto o exercício da actividade bancária para o apoio aos programas e projectos de fomento e desenvolvimento económico e social, incluindo a gestão de fundos públicos ou de natureza similar destinados para esse efeito, bem como as demais actividades, nos termos e nos limites permitidos por lei.

1 – Bases de Preparação

As demonstrações financeiras condensadas do BDA para o período findo em 30 de Junho de 2026 foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade e de Relato Financeiro ("IAS/IFRS"), nos termos do Aviso n.º 05/2019, de 30 de Agosto, do Banco Nacional de Angola.

À data de aprovação das demonstrações financeiras o Banco mantém em curso um processo para a definição do plano estratégico, incluindo avaliação de capitalização por parte do accionista e redefinição das operações enquanto intermediário do Fundo Nacional de Desenvolvimento ("FND"), do qual não resulta qualquer incerteza quanto à continuidade das operações. Foi publicada a Lei n.º 11/25, de 2 de Outubro de 2025, que estabelece o novo Regime Geral dos Fundos Públicos. Este diploma passou a disciplinar de forma uniforme a criação, funcionamento, gestão, fiscalização, avaliação e extinção dos fundos públicos, consagrando princípios de eficiência, transparência e sustentabilidade, bem como deveres de auditoria externa, avaliação anual e prestação de contas ao Tribunal de Contas e ao Titular do Poder Executivo. A Lei revogou expressamente a Lei n.º 9/06, de 29 de Setembro, que criou o FND, e determinou a reavaliação dos fundos públicos existentes, com vista à sua conformação ao novo regime e à sua eventual reestruturação, fusão ou extinção, por acto do Presidente da República, no prazo de um ano após a entrada em vigor do diploma.

As IAS/IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB") e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* ("IFRIC") e pelos respectivos órgãos antecessores, efectivas a 1 de Janeiro de 2026.

As demonstrações financeiras do Banco foram preparadas de acordo com a norma IAS 34 Relato Financeiro Intercalar ("IAS 34"). Consequentemente, estas demonstrações financeiras não incluem toda a informação requerida pelas IFRS, pelo que devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras do período findo em 31 de Dezembro de 2025. As políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco na sua preparação são consistentes comparativamente com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de Dezembro de 2025, excepto no que se refere às novas normas emitidas.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as IFRS exige que o Banco formule julgamentos e estimativas, e adopte pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas, bem como os montantes reconhecidos de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações nesses pressupostos, ou divergências entre as estimativas efectuadas e os resultados efectivamente verificados, poderão ter impacto nas demonstrações financeiras. As áreas que

envolvem um maior grau de julgamento ou complexidade, bem como aquelas em que são utilizados pressupostos e estimativas considerados significativos, encontram-se descritas na Nota 3.

As demonstrações financeiras do Banco agora apresentadas reportam-se ao período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026.

As demonstrações financeiras do Banco encontram-se expressos em milhares de Kwanzas (mKz), arredondados para o milhar mais próximo e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos registados ao seu justo valor, nomeadamente activos financeiros ao justo valor através dos resultados e activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

Os activos e passivos denominados em moeda estrangeira foram convertidos para Kwanzas às taxas de câmbio publicadas pelo Banco Nacional de Angola (BNA) à data das demonstrações financeiras, conforme apresentado abaixo.

	30-06-2026	31-12-2025	Variação Jun 26 - Dez 25	30-06-2025	Variação Jun 26 - Jun 25
USD	912,570	912,286	0,03%	911,955	0,07%
EUR	1 040,877	1 069,522	-2,68%	1 079,771	-3,60%

As demonstrações financeiras do período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026, foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 29 de Setembro de 2026.

2 – Políticas Contabilísticas materiais

As políticas contabilísticas materiais, incluindo as políticas de gestão de risco, são consistentes com as seguidas na preparação das demonstrações financeiras do exercício findo a 31 de Dezembro de 2025, excepto para as novas normas e alterações efectivas a partir de 1 de janeiro de 2026, apresentadas na Nota 24.

3 – Estimativas Contabilísticas e Aspectos Julgamentais mais relevantes utilizados na

Aplicação das Políticas Contabilísticas

As estimativas contabilísticas mais significativas reflectidas nas demonstrações financeiras incluem:

- Determinação das perdas por imparidade de valores do activo (nomeadamente na carteira de crédito e títulos);
- Vidas úteis dos activos intangíveis e tangíveis;
- Análises de imparidade de outros activos tangíveis e intangíveis;
- Registo de provisões;
- Determinação do justo valor;
- Impostos sobre os lucros.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras e com base no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações a essas estimativas, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras, serão corrigidas em resultados de forma prospectiva, conforme disposto pela IAS 8 – “Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros”.

- **Determinação das perdas por imparidade de valores do activo (nomeadamente na carteira de crédito e títulos)**

O Banco efectua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade.

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do seu recebimento. Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Banco. O cálculo da imparidade associada ao crédito assenta nas avaliações dos colaterais de operações de crédito, como as hipotecas de imóveis. Estas foram efectuadas no pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais à data do balanço.

- **Determinação do justo valor**

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa. Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

- **Vidas úteis dos activos intangíveis e tangíveis**

Os activos fixos tangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas. As amortizações são calculadas após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método das quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens. Os terrenos não são objecto de amortização.

Os activos sob direito de uso relativos a imóveis arrendados são reconhecidos e mensurados nos termos da IFRS 16 – Locações, sendo apresentados na rubrica de activos fixos tangíveis.

As amortizações são registadas em custos do exercício.

- **Análises de imparidade de outros activos tangíveis e intangíveis;**

Periodicamente são realizadas análises no sentido de identificar evidências de imparidade em outros activos tangíveis e intangíveis. Sempre que o valor líquido contabilístico dos activos tangíveis ou intangíveis excede o seu valor recuperável (maior entre o valor de uso e o justo valor) é reconhecida uma perda por imparidade com reflexo em resultados. As perdas por imparidade podem ser revertidas, também com impacto em resultados do exercício, caso subsequentemente se verifique um aumento no valor recuperável líquido.

- **Registo de provisões;**

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento

de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na Norma Internacional de Contabilidade 37 – Provisões, Passivos Contingentes e Activos Contingentes (“IAS 37”), no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo.

Nos casos em que o efeito do valor temporal do dinheiro seja material, as provisões correspondem ao valor actual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

- **Imposto sobre o rendimento e impostos diferidos**

Os impostos correntes e diferidos foram determinados com base na legislação fiscal actualmente em vigor, ou em legislação já publicada para aplicação futura. Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efectuar determinadas interpretações e estimativas, dado existirem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação do imposto a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios. Diferentes interpretações da legislação fiscal poderão influenciar o valor dos impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício e apresentados na Nota 9.

O Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, nos termos da legislação fiscal vigente em Angola, sendo considerado fiscalmente um contribuinte do Grupo A. A taxa de imposto aplicável em 30 de Junho de 2026 e em 31 de Dezembro de 2025 é de 35%, nos termos das alterações introduzidas pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho (Nota 9).

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, correspondendo estas às taxas aprovadas, ou substancialmente aprovadas, à data de balanço. O reconhecimento de activos por impostos diferidos pressupõe a existência de resultados e matéria colectável

futura suficientes para a sua recuperabilidade, sendo esta uma das estimativas mais relevantes consideradas pela Administração.

As declarações fiscais encontram-se sujeitas a revisão e eventual correcção por parte da Administração Geral Tributária durante um período de cinco anos, o qual poderá estender-se até dez anos. Deste modo, poderão ocorrer correcções à matéria colectável, resultantes, nomeadamente, de diferentes interpretações da legislação fiscal, relativamente aos exercícios de 2021 a 2025. Ainda assim, o Conselho de Administração considera que eventuais correcções daí decorrentes não terão um efeito materialmente relevante nas demonstrações financeiras.

Nos termos do n.º 1 do artigo 48.º do Código do Imposto Industrial, os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício podem ser deduzidos aos lucros tributáveis dos cinco anos subsequentes.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício.

• **Continuidade das operações.**

As demonstrações financeiras são preparadas no pressuposto da continuidade das operações.

À data de aprovação das demonstrações financeiras o Banco mantém em curso um processo para a definição do plano estratégico, tendo sido realizado em 2025 e em 2026 dois aumentos de capital de 100 mil milhões de kwanzas cada, através de obrigações de tesouro (Nota 15) e encontra-se em curso a redefinição das operações enquanto intermediário do Fundo Nacional de Desenvolvimento, destas circunstâncias não resulta qualquer incerteza quanto à continuidade das operações.

4 – Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026	31-12-2025
Caixa	21 751	12 613
Depósitos em Bancos centrais		
Banco Nacional de Angola	1 761 788	884 034
	1 783 539	896 647

A rubrica de depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola inclui os depósitos constituídos para satisfazer as exigências de constituição e manutenção a título de reservas obrigatórias, sendo que estes depósitos não são remunerados.

De referir que as rubricas a que se referem a exigência acima não são aplicáveis ao BDA pela actividade que desenvolve e se encontra isentado por instrução do BNA. Porém, por ser participante do subsistema de compensação da Câmara de Compensação Automatizada de Angola, o BDA deve cumprir com o disposto no Instrutivo n.º03/2019 e na Directiva n.º04/DSP/DRO/2019, exigindo assim o cumprimento de depósitos exigíveis.

5 – Activos e Passivos Financeiros ao Justo Valor através de Resultados

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, os activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados apresentam as seguintes características:

	30-06-2026	31-12-2025
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		
Fundos de investimentos - Silk FoodFund	4 286 371	4 440 788
Acções	1 920 966	2 184 628
Títulos de dívida soberana	76 882 690	12 812 146
Créditos mensurados ao Justo valor	39 811 160	45 885 172
	122 901 187	65 322 734
Passivos Financeiros ao JV através de Resultados		
Créditos mensurados ao JV	21 223 435	-
	21 223 435	-

SILK Food Fund

Em 27 de Setembro de 2012, o Banco adquiriu unidades de participação do Fundo Silk Food, pelo montante de 8 500 000 USD (equivalentes a 811 019 mKz) correspondendo a 30,5% de participação no Fundo. Em 30 de Junho de 2026, o justo valor das unidades de participação ascende a 4 527 225 USD (equivalentes a 4 286 371 mkz). O processo de entrada em liquidação estava previsto para Setembro de 2023, tendo sido prorrogado por períodos de um ano, sendo actualmente expectativa que a liquidação ocorra em Dezembro de 2027.

Considerando a ausência de dados observáveis de mercado, o Banco considerou a informação disponível à data sobre os dados financeiros da entidade (Junho de 2025). Nesse sentido, foi considerado o capital próprio apresentado pela entidade que detêm a participação na investida final e, posteriormente, descontado por um período de um ano à taxa dos obrigações de tesouro do país onde a investida final se encontra sediada (Nigéria).

Em adição, para os restantes saldos a receber na data do início da sua liquidação, o Banco registou o valor a recuperar na rubrica de outros activos (Nota 10) – referentes às entidades “Tupuca” e “Localijoma” estando os mesmos provisionados a 100%.

Obrigações de Tesouro não reajustáveis

Em 2026 o Banco beneficiou obrigações de tesouro do MINFIN para a sua capitalização, conforme o quadro abaixo:

ISIN	Data de início	Data de vencimento	Data da Compra	Valor nominal	Justo valor
AOUGDOHM25B7	15/03/2025	15/03/2029	10/04/2026	30 000 000	30 487 739
AOUGDOJD25A4	15/12/2025	15/12/2031	10/04/2026	23 000 000	21 219 078
AOUGDOJU25A8	15/06/2025	15/06/2031	10/04/2026	23 500 000	21 790 562
AOUGDOJS25B0	15/09/2025	15/09/2031	10/04/2026	3 500 000	3 385 312
Total				80 000 000	76 882 690

Das Obrigações de Tesouro provenientes do Ministério das Finanças, para capitalização do BDA em 2026, que totalizavam Kz 100.000.000.000,00 (Cem Mil Milhões de Kwanzas), o Banco considerou a seguinte alocação no modelo de negócio:

- 80% para Activos Financeiros ao justo valor através de resultados;
- 20% para Activos Financeiros ao Custo Amortizado.

Para apuramento do justo valor das obrigações de tesouro e tendo em consideração que à data de referência, não existiam transacções recentes para estas obrigações com montante significativo, foi considerada a metodologia de discounted cash-flow à taxa de mercado publicada pela BODIVA na data de referência.

Créditos mensurados a justo valor

O Banco registou na rubrica de justo valor através de resultados os créditos que não cumprem com os requisitos SPPI (*solely payments of principal and interest*), tendo em consideração que existe um *missmatch* entre a moeda do financiamento (kwanzas) e a taxa do indexante (Euribor 6 meses). Estes créditos foram concedidos no âmbito do Decreto Presidencial nº 22/17. De acordo com os requisitos subjacentes a esta concessão, embora o Banco seja intermediário do programa de governo, mantém os riscos e benefícios associados a este crédito.

Os contratos que apresentam este *missmatch* são apresentados na rubrica de Activos financeiros ao Justo valor em contrapartida de resultados, no montante de mKz 39 811 160 e um Passivo Financeiro ao Justo valor em contrapartida de resultados no montante de mKz 21 223 435 cujo montante é apurado tendo em consideração as condições contratadas para os desembolsos futuros acordados.

O impacto do movimento do período dos resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados registado é apresentado na Nota 18.

Na mensuração dos créditos ao justo valor, considerando a ausência de dados observáveis de mercado, o Banco considerou informação sobre taxas de mercado disponíveis para instrumentos de dívida para a maturidade residual contratada, permitindo assim reflectir os pressupostos que os participantes no mercado considerariam na definição do preço, nomeadamente sobre o risco.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a distribuição por níveis de valorização dos activos financeiros ao justo valor através de resultados em carteira, é como se segue:

	30-06-2026			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Activos financeiros ao justo valor através de resultados				
Fundos de investimentos - Silk FoodFund	-	-	4 286 371	4 286 371
Acções	1 920 966	-	-	1 920 966
Títulos de dívida soberana	-	76 882 690	-	76 882 690
Créditos mensurados ao justo valor	-	-	39 811 160	39 811 160
	1 920 966	76 882 690	44 097 531	122 901 187
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Créditos mensurados ao justo valor	-	-	21 223 435	21 223 435
	-	-	21 223 435	21 223 435

31-12-2025				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Activos financeiros ao justo valor através de resultados				
Fundos de investimentos - Silk FoodFund	-	-	4 440 788	4 440 788
Acções	2 184 628	-	-	2 184 628
Títulos de dívida soberana	-	12 812 146	-	12 812 146
Créditos mensurados ao justo valor	-	-	45 885 172	45 885 172
	2 184 628	12 812 146	50 325 960	65 322 734
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Créditos mensurados ao justo valor	-	-	-	-
	-	-	-	-

Os níveis de valorização dos activos financeiros ao justo valor através de resultados, bem como os parâmetros considerados nos modelos de valorização, de acordo com o disposto na IFRS 13 apresentam-se descritos na Nota 23. Os efeitos da variação de justo valor à data são potenciais e foram reflectidos no resultado de activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, os activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultado apresentam os seguintes prazos residuais de maturidade:

30-06-2026					
	Menos de um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Duração indeterminada	Total
Activos financeiros ao justo valor através de resultados					
Fundos de investimentos - Silk FoodFund	-	4 286 371	-	-	4 286 371
Acções	-	-	-	1 920 966	1 920 966
Títulos de dívida soberana	-	52 278 301	24 604 390	-	76 882 690
Créditos mensurados ao justo valor	9 781 804	24 423 171	5 606 185	-	39 811 160
	9 781 804	80 987 843	30 210 575	1 920 966	122 901 187
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados					
Créditos mensurados ao justo valor	45 540 885	(5 322 470)	(18 994 980)	-	21 223 435
	45 540 885	(5 322 470)	(18 994 980)	-	21 223 435

31-12-2025					
	Menos de um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Duração indeterminada	Total
Activos financeiros ao justo valor através de resultados					
Fundos de investimentos - Silk FoodFund	-	4 440 788	-	-	4 440 788
Acções	-	-	-	2 184 628	2 184 628
Títulos de dívida soberana	-	12 812 146	0	-	12 812 146
Créditos mensurados ao justo valor	15 495 046	24 565 937	5 824 189	-	45 885 172
	15 495 046	41 818 871	5 824 189	2 184 628	65 322 734
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados					
Créditos mensurados ao justo valor	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-

6 – Activos Financeiros ao Justo Valor através de outro Rendimento Integral

Em 30 de Junho de 2026 e 30 de Dezembro de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2026	31-12-2025
Activos financeiros ao justo valor através de rendimento integral		
Acções da Norsad	2 250 946	1 897 823
Acções da Barra do Dande	-	-
	2 250 946	1 897 823

O efeito da variação de justo valor para os investimentos registados nesta rubrica são conforme se segue:

Descrição	30-06-2026		
	Custo	Variação do justo valor acumulada	Valor de balanço
Obrigações e outros títulos de rendimento variável			
Acções da Norsad	3 170 998	(920 053)	2 250 946
Acções da Barra do Dande	1 230 409	(1 230 409)	-
	4 401 407	(2 150 461)	2 250 946

Descrição	31-12-2025		
	Custo	Variação do justo valor acumulada	Valor de balanço
Obrigações e outros títulos de rendimento variável			
Acções da Norsad	3 170 011	(1 272 188)	1 897 823
Acções da Barra do Dande	1 133 336	(1 133 336)	-
	4 303 347	(2 405 524)	1 897 823

Em 30 de Junho de 2026, o BDA detém 825 acções da Entidade Norsad Finance Limited (“Norsad”), sendo que a esta data o valor destas acções ascende a 2 467 790 USD (equivalentes a 2 250 946 mKz). A Norsad é uma entidade sediada no Botswana que tem como objectivo contribuir para o desenvolvimento do sector privado das economias da África Austral, disponibilizando financiamento a empresas que sejam financeiras, social e ambientalmente sustentáveis. A NORSAD apresentou, com referência a 31 de Dezembro de 2025, as contas numa base de liquidação sendo que era expectável que a mesma iniciasse durante o ano de 2026 e fique concluída no ano de 2028. Nesse sentido, para efeitos do apuramento de Justo Valor, foi considerado o valor expectável de caixa e equivalentes de caixa na sua data de liquidação, descontados para a data de referência pelo risco do país.

Em Outubro de 2022, o Banco procedeu a realização do Capital Social da Sociedade de Desenvolvimento da Barra do Dande, SA (SDBD) sendo que a quota-parte subscrita corresponde a 5% do Capital Social, no valor nominal de Kz 50 000 000,00 (cinquenta milhões de kwanzas) nos termos do Despacho Presidencial n.º 62/21 de 6 de Maio.

A Sociedade de Desenvolvimento da Barra do Dande, S.A., é uma entidade sediada na província do Bengo, Município da Barra do Dande, a qual tem como actividade principal a gestão e exploração da Zona Franca da Barra do Dande e do respectivo Porto Franca. Em 30 de Junho de 2026, o justo valor das acções do BDA corresponde a 0 mKz. A evolução decorre essencialmente da existência de uma incerteza da continuidade da actividade, facto este que foi divulgado pelo auditor da entidade.

A metodologia de apuramento de imparidade para os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral apresenta-se descrita na Nota 23. Os efeitos da variação de justo valor à data são potenciais e foram reflectidos no rendimento integral

Em 30 de Junho de 2026, os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral em carteira, foram valorizados tendo por base o nível 3 da hierarquia de valorização de justo valor descrita na IFRS 13.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, apresentam os seguintes níveis de valorização:

	30-06-2026			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento variável				
Acções Entidade Norsad Fiance Limited ("Norsad")	-	-	2 250 946	2 250 946
Sociedade de Desenvolvimento da Barra do Dande	-	-	-	-
	-	-	2 250 946	2 250 946

	31-12-2025			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento variável				
Acções Entidade Norsad Fiance Limited ("Norsad")	-	-	1 897 823	1 897 823
Sociedade de Desenvolvimento da Barra do Dande	-	-	-	-
	-	-	1 897 823	1 897 823

Na mensuração dos instrumentos de capital próprio, considerando a ausência de dados observáveis de mercado, o Banco considerou informação sobre os dados financeiros das entidades devidamente ajustados, permitindo assim reflectir os pressupostos que os participantes no mercado considerariam na definição do preço, nomeadamente sobre o risco.

7 – Investimentos ao Custo Amortizado

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2026	31-12-2025
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
Obrigações do Tesouro em moeda nacional não reajustadas	98 167 088	77 107 408
	98 167 088	77 107 408
Proveitos a receber	2 585 000	3 012 122
	100 752 088	80 119 529
Perdas por imparidade (Nota 12)	(1 494 555)	(1 314 792)
	99 257 533	78 804 738

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a rubrica “Obrigações e outros títulos de rendimento fixo” inclui na totalidade a Obrigações do Tesouro emitidas pelo Estado Angolano.

As Obrigações do Tesouro em moeda nacional não indexadas emitidas em Maio de 2014 (de acordo com o Decreto-Presidencial n.º 241/14), Fevereiro de 2015 (com base no Decreto-Presidencial n.º 09/15), Março de 2016 (conforme apresentado no Decreto-Executivo n.º 54/16) e Abril de 2017 (de acordo com o Decreto-Executivo n.º 62/17), são referentes ao programa de aumento de capital social do Banco. Estas obrigações apresentam, no momento inicial, uma diferença entre o seu justo valor e o valor nominal resultante das condições contratuais, nomeadamente a taxa de juro e o prazo, distintas face às condições normais de mercado à data da sua entrada em activo do Banco.

O apuramento do justo valor inicial destas obrigações ocorreu tendo por base um modelo adoptado no exercício de Avaliação a Qualidade dos Activos (“AQA”) realizado com referência ao exercício de 2018, correspondendo ao desconto dos cash-flows futuros com base na taxa de juro sem risco (foi considerado as emissões dos Estados Unidos de América obrigações para a maturidade residual mais próxima da maturidade residual, fonte U.S. Department of the Treasury), acrescida do prémio de risco de Angola (fonte de informação disponibilizada pelo autor Aswath Damodaran) ajustada da diferença de inflação entre Angola e os Estados Unidos da América (fonte: Fundo Monetário de Investimento – World Economic Outlook).

Em 2025, o Banco recebeu Obrigações do Tesouro do Ministério das Finanças (MINFIN) no âmbito do processo de capitalização da instituição, conforme evidenciado na tabela abaixo:

Isin	Data de início	Data de Vencimento	Data da compra	Valor nominal	Justo valor
AUGDOIF25A1	15-02-2025	15-02-2030	23-04-2025	3 871 172	3 736 529
AUGDOJU24D5	15-06-2024	15-06-2030	23-04-2025	10 000 000	9 075 616
Total 2025				13 871 172	12 812 146

Das Obrigações do Tesouro recebidas do Ministério das Finanças para efeitos de capitalização do BDA totalizavam Kz 100.000.000.000 (cem mil milhões de kwanzas), o Banco considerou a seguinte alocação:

- 80% para Activos Financeiros ao Justo Valor através de resultados;
- 20% para Activos Financeiros ao Custo Amortizado;

Em Abril de 2026 o Banco recebeu novamente obrigações de tesouro no montante de 100 000 000 mKz dos quais 20% foram classificados para Activos Financeiros ao Custo Amortizado e 80% para Activos Financeiros ao Justo Valor através de resultados.

Para ambas operações o Banco considerou para o valor da aquisição o justo valor no momento inicial, tendo o mesmo sido calculado tendo por base o desconto temporal dos fluxos de caixa previstos para o instrumento financeiro à taxa publicada pela BODIVA na data do aumento de capital.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, os investimentos ao custo amortizado apresentam as seguintes características:

30/06/2026									
Emissor	Data de emissão	Data de Vencimento	Taxa Juro	Quantidade	Pagamento de Juros	Valor nominal AOA	Custo amortizado (Bruto)	Impaciência	Custo amortizado (Líquido)
Estado	7-05-2014	7-05-2034	5,00%	274 400	Semestral	27 440 000	18 734 245	(277 003)	18 456 341
Estado	10-02-2015	10-02-2039	5,00%	274 400	Semestral	27 440 000	18 389 679	(272 792)	18 116 887
Estado	15-03-2016	15-03-2040	5,00%	274 400	Semestral	27 440 000	14 814 231	(219 754)	14 594 477
Estado	20-04-2017	20-04-2041	5,00%	274 400	Semestral	27 440 000	11 076 561	(164 309)	10 912 252
Estado	15-01-2025	15-01-2030	17,25%	20 000 000	Semestral	20 000 000	19 101 596	(283 353)	18 818 243
Estado	15-09-2025	15-09-2031	17,25%	20 000 000	Semestral	20 000 000	18 635 775	(276 443)	18 359 333
Total 2026							100 752 088	(1 494 595)	99 257 533

31/12/2025									
Emissor	Data de Emissão	Data de Vencimento	Taxa Juro	Quantidade	Pagamento de Juros	Valor nominal AOA	Custo amortizado (Bruto)	Impaciência	Custo amortizado (Líquido)
Estado	7-05-2014	7-05-2034	5,00%	274 400	Semestral	27 440 000	19 884 189	(296 530)	19 588 659
Estado	10-02-2015	10-02-2039	5,00%	274 400	Semestral	27 440 000	19 073 099	(290 424)	18 779 676
Estado	15-03-2016	15-03-2040	5,00%	274 400	Semestral	27 440 000	11 508 224	(237 152)	11 272 072
Estado	20-04-2017	20-04-2041	5,00%	274 400	Semestral	27 440 000	9 696 174	(176 675)	9 519 499
Estado	15-01-2025	15-01-2030	17,25%	20 000 000	Semestral	20 000 000	19 956 844	(312 011)	19 644 833
Total 2025							80 119 530	(1 314 792)	78 804 738

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, os investimentos ao custo amortizado em carteira, apresentavam a seguinte estrutura, de acordo com os prazos residuais de vencimento (valor nominal):

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Total
Obrigações de emissores públicos	-	-	18 818 243	80 439 290	99 257 533
Saldo a 30 de junho de 2026	-	-	18 818 243	80 439 290	99 257 533
Obrigações de emissores públicos	-	-	19 644 833	59 159 905	78 804 738
Saldo a 31 de dezembro de 2025	0	0	19 644 833	59 159 905	78 804 738

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, os movimentos na imparidade para os investimentos ao custo amortizado são analisados como segue:

	30-06-2026	31-12-2025
Saldo inicial	1 314 792	992 857
Dotações	179 763	321 935
Reversões	-	-
Saldo final	1 494 555	1 314 792

8 – Crédito a Clientes

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026	31-12-2025
Crédito vincendo:		
A empresas - Empréstimos	370 890 801	363 270 183
A particulares	97 792	123 424
Colaboradores	7 690 610	-
	378 679 203	363 393 607
Crédito vencido:		
A empresas - Empréstimos	261 806 298	232 472 552
A particulares	394 386	377 614
Colaboradores	93 621	
	262 294 305	232 850 166
Proveitos a receber	8 591 772	8 169 587
Imparidade para crédito (Nota 12)	(313 853 951)	(320 737 114)
	335 711 329	283 676 246

O Banco mantém actualmente em curso a definição e implementação dos procedimentos e pressupostos internos para o cálculo das imparidades de créditos a clientes.

Desde a concepção das duas linhas de crédito à empresa Angola Cables em 2017, esta entidade tem sido semestre após semestre o cliente com maior exposição creditícia no Banco. Os montantes foram totalmente concedidos em dólares americanos (USD), encontrando-se parcialmente cobertos por uma garantia soberana emitida pelo Estado angolano. À data de referência de 30 de Junho de 2026, a exposição bruta deste cliente é de mKz 255 903 778 (2025: 253 921 558 milhares de kwanzas), representando por si só 40% da exposição total ao custo amortizado da instituição e a exposição líquida deste cliente é de mKz 203 500 098 (2025: 174 122 701 milhares de kwanzas) representando por si só 53% da exposição total líquida de imparidade. Durante o exercício de 2026, o Banco realizou uma reversão parcial de perdas por imparidade de crédito associada a este

devedor no montante de mKz 27 395 177, reconhecida na demonstração dos resultados na rubrica "Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações". A exposição de crédito da Angola Cables encontra-se classificada em Estágio 3.

Pese embora a Angola Cables apresenta uma exposição superior ao limite dos grandes riscos para uma contraparte ou um grupo de contrapartes ligadas entre si (25% dos fundos próprios regulamentares do Banco), estabelecido no Aviso n.º 09/2016 de 22 de Junho do BNA, em virtude do disposto no número 2 do Artigo 11.º (Isenções), esta exposição está isenta dos limites estipulados no artigo 6.º (Limites dos grandes riscos) do referido Aviso, já que se encontra vinculada a uma garantia soberana concedida pelo Estado angolano, elegível nos termos do Aviso n.º 10/2014, de 10 de Dezembro, sobre garantias para fins prudenciais.

Criados em 2015, o Banco conta com cinco programas de financiamento a agentes económicos, nomeadamente nos sectores da Agro-pecuária, Indústria, Infraestruturas, Comércio e Serviços, e Serviços Sociais. De acordo ao Decreto Executivo n.º 355/16 de 24 de Agosto, os créditos de qualquer um dos programas citados acima vencem juros a uma taxa global que corresponde a 50% da taxa de juros dos Bilhetes do Tesouro a 91 dias, acrescida de um spread de custos operacionais ("SCo") (máximo de 2,8%) e de um spread de risco ("SpR") (máximo de 2,0%).

A 26 de Maio de 2026, foi aprovado um novo Decreto Executivo que revisou as condições das taxas de juros de crédito do BDA. O Decreto Executivo n.º 133/26 estabelece os termos e condições para a concessão de crédito pelo Banco de Desenvolvimento de Angola (BDA) ao sector agro-pecuário, com o objectivo de reduzir o custo do financiamento e incentivar a produção nacional e a segurança alimentar. O diploma aplica-se às operações de crédito destinadas ao sector agro-pecuário, excluindo as financiadas por linhas de crédito externas, e prevê que operações já existentes possam beneficiar das novas condições, desde que estejam em situação regular e sujeitas à aprovação do BDA. Não obstante a existência do novo decreto, não ocorreram em 2026 novas operações de crédito ou a revisão das taxas de juros de operações já existentes revistas com base a esse novo Decreto.

Para além dos cinco programas de financiamento indicados anteriormente, constam ainda na carteira extrapatrimonial do Banco operações que resultaram de linhas de financiamento promovidas pelo Estado, as quais têm como especificidade a intervenção de Bancos Operadores, encontrando-se os mesmos ao abrigo do FND e reflectidos na divulgação da Nota 13.

Em 2024 o Banco segmentou a sua carteira por sector tendo posteriormente extrapolado os resultados provenientes da análise individual para a carteira não analisada individualmente de forma a ultrapassar a ausência de benchmarks de mercado equiparáveis para análise colectiva.

Não tendo verificado evoluções, e de forma a garantir uma análise mais profunda da recuperabilidade dos saldos de crédito, a 30 de Junho de 2026, o Banco efectuou a análise individual para toda a carteira de crédito.

A 30 de Junho de 2026, por decisão da gestão, os créditos a colaboradores encontram-se a ser divulgados em linha específica na rubrica de crédito a clientes (2025: 8 196 865 mKz apresentados em Outros activos – Nota 10), visando a adequada segregação entre as operações financeiras do negócio do banco das operações financeiras administrativas.

O prazo residual do crédito vincendo, incluindo proveitos a receber, por prazos de vencimento, a 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, apresenta-se da seguinte forma:

	30-06-2026	31-12-2025
Até 1 ano	59 134 094	39 908 642
De 1 a 3 anos	49 785 884	60 426 391
De 3 a 5 anos	87 419 398	78 374 741
Mais de 5 anos	190 931 599	192 853 419
	387 270 975	371 563 194

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade evidenciadas no activo como correcção aos valores do crédito foram os seguintes:

	30-06-2026	31-12-2025
Saldo inicial	320 737 114	238 441 231
Dotações	34 842 416	107 472 582
Reversões	(49 878 058)	(27 833 298)
Utilizações	(288 110)	(5 643 974)
Efeito cambial	30 997	10 388
Reclassificação colaboradores	3 651 302	-
Ajustamento efeito stage 3	5 033 961	8 290 185
Outros movimentos	(275 671)	-
Saldo final	313 853 951	320 737 114

A 30 de Junho de 2026, o Banco reclassificou a imparidade de créditos a colaboradores anteriormente registado em outros activos.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a carteira de crédito, incluindo proveitos a receber, apresenta a seguinte estrutura por segmento e estágios de imparidade de reestruturados:

Segmento	Exposição à 30-06-2026										Imparidade Ano 2026			
	Exposição total	Crédito em estágio 1	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em estágio 2	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em estágio 3	Do qual curado	Do qual reestruturado	Imparidade total	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 3
ENI	492 178	-	-	-	-	-	-	492 178	-	465 743	(492 177)	-	-	(492 177)
Empresas	642 029 099	42 804 620	-	10 718 359	106 663 247	-	9 784 194	492 561 232	-	85 001 744	(310 629 985)	(1 405 584)	(72 581 812)	(236 642 589)
Colaboradores	7 858 915	6 537 523	-	-	194 832	-	-	1 126 560	-	-	(2 731 789)	(1 788 283)	(16 403)	(927 104)
Total	650 380 192	49 342 143	-	10 718 359	106 858 079	-	9 784 194	494 179 970	-	85 467 487	(313 853 951)	(3 193 867)	(72 598 215)	(238 061 870)

Segmento	Exposição à 30-06-2026									Imparidade Ano 2026								
	Exposições sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Estágio 1)			Exposições com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não estejam em imparidade de crédito (Estágio 2)			Exposições creditícias em imparidade de crédito (Estágio 3)			Exposições sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Estágio 1)			Exposições com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não estejam em imparidade de crédito (Estágio 2)			Exposições creditícias em imparidade de crédito (Estágio 3)		
	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias
ENI	-	-	-	-	-	-	16 323	-	475 854	-	-	-	-	-	-	16 323	-	475 854
Empresas	32 769 914	10 034 705	-	75 586 057	-	31 077 190	105 256 803	-	387 304 429	872 528	533 056	-	48 432 010	-	24 149 803	79 964 602	-	156 677 987
Colaboradores	6 441 529	-	-	145 458	27 500	22 408	154 732	-	1 067 290	1 786 377	-	-	13 543	1 571	1 288	32 352	-	896 657
Total	39 211 443	10 034 705	-	75 731 515	27 500	31 099 598	105 427 858	-	388 847 573	2 658 905	533 056	-	48 445 553	1 571	24 151 091	80 013 277	-	158 050 498

Segmento	Exposição à 31-12-2025										Imparidade Ano 2025			
	Exposição total	Crédito em estágio 1	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em estágio 2	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em estágio 3	Do qual curado	Do qual reestruturado	Imparidade total	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 3
ENI	501 038	-	-	-	-	-	-	501 038	-	474 604	(501 038)	-	-	(501 038)
Empresas	603 912 322	33 213 613	-	13 922 834	96 190 446	-	17 100 579	474 508 263	-	84 558 037	(320 236 076)	(524 925)	(59 926 400)	(259 784 751)
Total	604 413 360	33 213 613	-	13 922 834	96 190 446	-	17 100 579	475 009 301	-	85 032 641	(320 737 114)	(524 925)	(59 926 400)	(260 285 789)

Segmento	Exposição Ano de 2025									Imparidade Ano 2025								
	Exposições sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Estágio 1)			Exposições com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não estejam em imparidade de crédito (Estágio 2)			Exposições creditícias em imparidade de crédito (Estágio 3)			Exposições sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Estágio 1)			Exposições com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não estejam em imparidade de crédito (Estágio 2)			Exposições creditícias em imparidade de crédito (Estágio 3)		
	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias
ENI	-	-	-	-	-	-	-	-	501 038	-	-	-	-	-	-	-	-	501 038
Empresas	33 213 614	-	-	77 025 918	17 058 146	2 106 382	79 768 094	3 718 153	391 022 015	524 927	-	-	44 572 448	13 281 546	2 072 406	54 741 065	2 231 182	202 812 502
Total	33 213 614	-	-	77 025 918	17 058 146	2 106 382	79 768 094	3 718 153	391 523 053	524 927	-	-	44 572 448	13 281 546	2 072 406	54 741 065	2 231 182	203 313 540

Relatório de Gestão e Contas | 1.º Semestre 2026

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano do último desembolso concedido das operações, incluindo proveitos a receber, apresenta a seguinte estrutura:

30-06-2026											
Ano de concessão	Colaboradores			ENI			Empresas			Montante total	Imparidade total
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída		
2014 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2016	1	13 271	(769)	-	-	-	-	-	-	13 271	(769)
2017	96	2 544 077	(971 929)	1	9 898	(9 898)	6	262 115 724	(53 352 909)	264 669 699	(54 334 736)
2018	4	210 381	(57 764)	-	-	-	5	4 229 335	(3 381 234)	4 439 716	(3 438 998)
2019	3	89 108	(24 492)	3	103 197	(103 197)	12	12 544 502	(8 552 532)	12 736 807	(8 680 221)
2020	7	336 208	(72 131)	1	68 449	(68 449)	12	19 234 039	(12 899 845)	19 638 696	(13 040 425)
2021	5	178 733	(91 839)	2	188 128	(188 128)	20	24 142 577	(20 318 625)	24 509 438	(20 598 592)
2022	64	3 109 098	(872 775)	-	-	-	29	58 121 791	(45 279 375)	61 230 889	(46 152 150)
2023	31	479 832	(137 109)	11	122 506	(122 505)	28	73 258 395	(36 348 397)	73 860 733	(36 608 011)
2024	18	868 433	(495 978)	-	-	-	3	45 285 055	(32 572 418)	46 153 488	(33 068 396)
2025	1	29 774	(7 003)	-	-	-	17	54 336 481	(26 079 768)	54 366 255	(26 086 771)
2026	-	-	-	-	-	-	23	87 946 288	(71 844 882)	87 946 288	(71 844 882)
Total	230	7 858 915	(2 731 789)	18	492 178	(492 177)	155	641 214 187	(310 629 985)	649 565 280	(313 853 951)

31-12-2025											
Ano de concessão	Colaboradores			ENI			Empresas			Montante total	Imparidade total
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída		
2014 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2017	-	-	-	1	9 898	(9 898)	6	260 353 324	(80 868 573)	260 363 222	(80 878 471)
2018	-	-	-	-	-	-	5	4 137 914	(4 019 107)	4 137 914	(4 019 107)
2019	-	-	-	3	111 441	(111 441)	14	15 090 389	(12 337 717)	15 201 830	(12 449 158)
2020	-	-	-	1	68 449	(68 449)	13	19 909 159	(13 129 669)	19 977 608	(13 198 118)
2021	-	-	-	2	188 128	(188 128)	21	25 584 985	(22 305 062)	25 773 113	(22 493 190)
2022	-	-	-	-	-	-	32	75 140 942	(65 294 531)	75 140 942	(65 294 531)
2023	-	-	-	11	123 121	(123 121)	33	64 212 798	(37 516 412)	64 335 919	(37 639 533)
2024	-	-	-	-	-	-	8	51 585 810	(33 845 293)	51 585 810	(33 845 293)
2025	-	-	-	-	-	-	25	87 897 002	(50 919 713)	87 897 002	(50 919 713)
Total	-	-	-	18	501 037	(501 037)	157	603 912 323	(320 236 077)	604 413 360	(320 737 114)

Relatório de Gestão e Contas | 1.º Semestre 2026

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o detalhe da carteira de créditos reestruturados no exercício de 2026 e 2025, sem operações de crédito a colaboradores, por medida de reestruturação aplicada apresenta a seguinte estrutura:

Medida aplicada	30-06-2026											
	Crédito em cumprimento (Estágio 1)			Crédito em incumprimento (Estágio 2)			Crédito em incumprimento (Estágio 3)			Total		
	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade
Extensão de prazo	1	6 050 696	(321 420)	10	22 286 201	(8 960 020)	76	110 503 160	(87 968 589)	87	138 840 057	(97 250 029)
Alteração do montante de financiamento	1	4 667 663	(89 601)	1	411 070	(290 911)	4	8 871 775	(5 553 487)	6	13 950 508	(5 933 999)
Total	2	10 718 359	(411 021)	11	22 697 271	(9 250 931)	80	119 374 935	(93 522 076)	93	152 790 565	(103 184 028)

Medida aplicada	31-12-2025											
	Crédito em cumprimento (Estágio 1)			Crédito em incumprimento (Estágio 2)			Crédito em incumprimento (Estágio 3)			Total		
	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade
Extensão de prazo	1	11 655 301	(93 776)	8	17 100 579	(7 956 600)	63	76 648 337	(63 699 399)	72	105 404 217	(71 749 775)
Alteração do montante de financiamento	1	-	-	-	-	-	2	5 983 227	(3 116 329)	2	5 983 227	(3 116 329)
Total	2	11 655 301	(93 776)	8	17 100 579	(7 956 600)	65	82 631 564	(66 815 728)	74	111 387 444	(74 866 104)

Em 30 de Junho de 2026 e 30 de Dezembro de 2025, o detalhe do justo valor das garantias subjacentes à carteira de crédito de acordo com as avaliações à data da concessão de crédito, dos segmentos, Empresários em Nome Individual (ENI) e Empresas, apresenta a seguinte estrutura:

Justo valor	31-12-2025							
	ENI				Empresas			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante
< 50 MAOA	18	-	-	-	64	8 587	-	-
>= 50 MAOA e < 100 MAOA	-	-	-	-	2	159 263	-	-
>= 100 MAOA e < 500 MAOA	-	-	-	-	11	3 182 503	1	147 902
>= 500 MAOA e < 1.000 MAOA	-	-	-	-	17	12 806 196	-	-
>= 1.000 MAOA e < 2.000 MAOA	-	-	-	-	17	25 786 757	1	1 319 405
>= 2.000 MAOA e < 5.000 MAOA	-	-	-	-	45	482 724 080	4	245 510 779
>= 5.000 MAOA	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	18	-	-	-	156	524 667 386	6	246 978 086

Os créditos a colaboradores não possuem garantias reais.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o detalhe do rácio financiamento-garantia dos segmentos, Empresários em Nome Individual (ENI) e Empresas, apresenta a seguinte estrutura:

Relatório de Gestão e Contas | 1.º Semestre 2026

Segmento/Rácio	30-06-2026					
	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	Crédito em Estágio 1	Crédito em Estágio 2	Crédito em Estágio 3	Imparidade
ENI						
Sem garantia associada	18	-	-	-	492 177	(492 177)
< 50%	-	-	-	-	-	-
>= 50% e < 75%	-	-	-	-	-	-
>= 75% e <100%	-	-	-	-	-	-
>= 100%	-	-	-	-	-	-
Empresas						
Sem garantia associada	61	1	-	45 040 801	69 348 048	(93 743 155)
< 50%	27	-	24 200 089	7 336 058	75 126 731	(69 588 119)
>= 50% e < 75%	12	1	3 902 163	17 859 835	206 648 542	(65 441 716)
>= 75% e <100%	6	1	-	1 955 031	8 751 842	(6 852 593)
>= 100%	51	3	14 702 367	34 471 521	131 871 155	(75 004 401)
Ajustamento ao Justo valor	-					
Total	175	6	42 804 619	106 663 246	492 238 495	(311 122 161)

Relatório de Gestão e Contas | 1.º Semestre 2026

Segmento/Rácio	31-12-2025					
	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	Crédito em Estágio 1	Crédito em Estágio 2	Crédito em Estágio 3	Imparidade
ENI						
Sem garantia associada	18	-	-	-	501 038	(501 038)
< 50%	-	-	-	-	-	-
>= 50% e < 75%	-	-	-	-	-	-
>= 75% e <100%	-	-	-	-	-	-
>= 100%	-	-	-	-	-	-
Empresas						
Sem garantia associada	62	-	16 143 723	20 429 528	55 132 449	(55 157 943)
< 50%	15	1	-	2 875 820	45 075 376	(45 804 014)
>= 50% e < 75%	8	2	-	480 674	201 914 714	(70 938 967)
>= 75% e <100%	10	-	-	27 945 112	18 525 406	(36 038 010)
>= 100%	61	3	17 069 890	44 459 312	153 860 318	(112 297 142)
Ajustamento ao Justo valor	174	6	33 213 613	96 190 446	475 009 301	(320 737 114)

No primeiro semestre de 2026 e em 2025, o BDA não recebeu imóveis por dação ou execução.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o detalhe do montante da exposição bruta do crédito e do montante de imparidade constituída para as exposições analisadas individual e colectivamente, incluindo proveitos a receber, por segmento, por sector de actividade e geografia corresponde ao seguinte:

a. Por segmento:

30-06-2026	ENI		Empresas		Colaboradores		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Imparidade individual	492 177	(492 177)	641 214 188	(310 629 985)	1 268 555	(732 993)	642 974 920	(311 855 155)
Imparidade colectiva	-	-	-	-	6 590 360	(1 998 796)	6 590 360	(1 998 796)
Total	492 177	(492 177)	641 214 188	(310 629 985)	7 858 915	(2 731 789)	649 565 280	(313 853 951)

31-12-2025	ENI		Empresas		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Imparidade individual	501 038	(501 038)	603 912 322	(320 236 076)	604 413 360	(320 737 114)
Imparidade colectiva	-	-	-	-	-	-
Total	501 038	(501 038)	603 912 322	(320 236 076)	604 413 360	(320 737 114)

b. Por sector de actividade:

Relatório de Gestão e Contas | 1.º Semestre 2026

30-06-2026	Agricultura		Comércio e serviços		Indústria		Pecuária		Capital Circulante		Pescas		Colaboradores		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Imparidade individual	116 726 479	(70 789 234)	335 237 052	(108 565 916)	153 408 985	(105 588 743)	20 130 797	(13 630 432)	345 412	(345 412)	15 857 640	(12 202 425)	1 268 555	(732 993)	642 974 920	(311 855 155)
Imparidade colectiva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6 590 360	(1 998 796)	6 590 360	(1 998 796)
Total	116 726 479	(70 789 234)	335 237 052	(108 565 916)	153 408 985	(105 588 743)	20 130 797	(13 630 432)	345 412	(345 412)	15 857 640	(12 202 425)	7 858 915	(2 731 789)	649 565 280	(313 853 951)

31-12-2025	Agricultura		Comércio e serviços		Indústria		Pecuária		Capital Circulante		Pescas		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Imparidade individual	97 871 169	(64 519 017)	335 114 916	(133 948 076)	135 792 832	(94 479 293)	19 953 393	(16 684 511)	345 419	(345 419)	15 335 631	(10 760 798)	604 413 360	(320 737 114)
Imparidade colectiva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	97 871 169	(64 519 017)	335 114 916	(133 948 076)	135 792 832	(94 479 293)	19 953 393	(16 684 511)	345 419	(345 419)	15 335 631	(10 760 798)	604 413 360	(320 737 114)

c. Por sector geográfico:

O crédito a clientes foi concedido na totalidade em Angola, e está associado à aplicação de recursos do FND, no âmbito do artigo 5.º do Regulamento aprovado através do Decreto Presidencial n.º 156/16, de 10 de Agosto, com excepção dos créditos a colaboradores, de duas operações do cliente “Angola Cables” e operações ao abrigo de linhas de exportação contratadas pelo Estado.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a distribuição da carteira de crédito medida por graus de risco internos, incluindo proveitos a receber, apresenta a seguinte estrutura:

Relatório de Gestão e Contas | 1.º Semestre 2026

Segmento	30-06-2026							Totais
	Grau de risco Baixo		Grau de risco Médio		Grau de risco Elevado			
	A	B	C	D	E	F	G	
ENI	-	-	-	-	173 457	-	318 720	492 177
Empresas	-	53 084 454	512 901 397	39 995 318	1 928 364	18 653 782	14 650 872	641 214 187
Colaboradores	145 336	7 217 154	447 881	-	33 100	-	15 445	7 858 916
Total	145 336	60 301 608	513 349 278	39 995 318	2 134 921	18 653 782	14 985 037	649 565 280

Segmento	31-12-2025							
	Grau de risco Baixo		Grau de risco Médio		Grau de risco Elevado			Totais
	A	B	C	D	E	F	G	
ENI	-	-	-	-	173 457	-	327 581	501 038
Empresas	-	52 524 627	477 108 304	39 160 787	2 210 258	18 167 487	14 740 859	603 912 322
Total	-	52 524 627	477 108 304	39 160 787	2 383 715	18 167 487	15 068 440	604 413 360

Segmento	30-06-2026							Totais
	Grau de risco Baixo		Grau de risco Médio		Grau de risco Elevado			
	A	B	C	D	E	F	G	
ENI	-	-	-	-	173 457	-	318 720	492 177
Empresas	256 005 827	53 084 454	256 895 570	39 995 318	1 928 364	18 653 782	14 650 872	641 214 187
Colaboradores	145 336	7 217 154	447 881	-	33 100	-	15 445	7 858 916
Total	256 151 163	60 301 608	257 343 451	39 995 318	2 134 921	18 653 782	14 985 037	649 565 280

Segmento	31-12-2025							
	Grau de risco Baixo		Grau de risco Médio		Grau de risco Elevado			Totais
	A	B	C	D	E	F	G	
ENI	-	-	-	-	173 457	-	327 581	501 038
Empresas	-	52 524 627	477 108 304	39 160 787	2 210 258	18 167 487	14 740 859	603 912 322
Total	-	52 524 627	477 108 304	39 160 787	2 383 715	18 167 487	15 068 440	604 413 360

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a divulgação dos factores de risco associados ao modelo de imparidade por segmento, apresenta a seguinte estrutura:

Segmento	Imparidade à 30-06-2026			
	Taxa de imparidade (%)			Perda dado o incumprimento (%)
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Empresas	4%	55%	80%	73%
ENI	n.a	n.a	99%	99%
Colaboradores	27%	9%	80%	n.a
Total	27%	46%	82%	53%

Segmento	Imparidade à 31-12-2025			
	Taxa de imparidade (%)			Perda dado o incumprimento (%)
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Empresas	3%	54%	84%	77%
ENI	n.a	16%	100%	96%
Total	3%	53%	86%	79%

9 – Activos e Passivos por impostos correntes e diferidos

O Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo considerado fiscalmente um contribuinte do Grupo A. O cálculo do imposto corrente em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025 foi apurado nos termos do Código do Imposto Industrial (Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro), com as alterações introduzidas pela Lei que altera o Código do Imposto Industrial (Lei n.º 26/2020, de 20 de Julho), sendo a taxa de imposto aplicável de 35%.

O Imposto Industrial é calculado com base no lucro tributável do exercício, podendo este ser diferente do resultado contabilístico devido a ajustamentos nos termos do Código do Imposto Industrial.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a rubrica “Activos e Passivos por impostos correntes” apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2026	31-12-2025
Activos por impostos correntes	163 325	163 325
Passivos por impostos correntes	(11 914 991)	(13 550 056)

Nos termos legalmente previstos, em Agosto de 2024, o BDA pagou a título de imposto provisório o valor 163 325 mKz. No exercício de 2025 não foi efectuado qualquer pagamento provisório, uma vez que o Banco apurou prejuízo fiscal no exercício de 2024, encontrando-se dispensado dessa obrigação, nos termos do n.º 10 do artigo 66.º do Código do Imposto Industrial.

Em 2020, foi publicada a Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, que veio introduzir algumas alterações ao Código do Imposto Industrial ("CII"), duas das quais com um impacto significativo para o sector financeiro, designadamente a não aceitação (i) dos custos e proveitos decorrentes de valorizações cambiais não realizadas (artigos 13º e 14º) e (ii) das perdas por imparidade para créditos cujo risco esteja coberto por garantias (artigo 45º).

Em concreto, foi levada a cabo a reformulação das normas relativas aos proveitos e ganhos de natureza financeira, previstas na alínea c) de ambos os artigos 13.º e 14.º do Código de Imposto Industrial, no sentido de se passar a considerar como proveitos e custos desta natureza apenas as variações cambiais favoráveis e desfavoráveis realizadas. Por outro lado, foi alterado o artigo 45.º do Código do Imposto Industrial, tendo sido aditado um novo número 4 ao elenco do artigo, que passou a determinar que "Não são aceites como provisões, aquelas constituídas sobre créditos com garantia, salvo na parte não coberta".

Assim sendo, para efeitos do apuramento do imposto corrente e diferido, o Banco considerou os efeitos que decorrem das alterações do Código do Imposto industrial, nomeadamente os relacionados com (i) os custos e proveitos com valorizações e desvalorizações cambiais não realizados e (ii) os custos com perdas por imparidade constituídas sobre montantes de créditos cobertos por garantia.

Nesse sentido, o Banco, considerando a melhor estimativa possível, procedeu ao cálculo do Imposto Industrial dos anos de 2025 e de 2024, considerando as alterações divulgadas na carta da AGT (referência n.º 1633/GAGA/GJ/AGT/2021, de 8 de Abril).

No exercício de 2025, tendo em consideração o processo de reestruturação do Banco, em curso desde o ano de 2016, o Banco considerou a abater ao Imposto Diferido Passivo das variações cambiais potenciais positivas, até à concorrência deste, o Imposto Diferido Activo das variações cambiais potenciais negativas e das provisões para créditos cobertos com garantia, tendo chegado a um efeito nulo em termos de Impostos Diferidos.

Conforme estabelecido na IAS 12 – Imposto sobre o Rendimento, parágrafo 74, o Banco procede à compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam

liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada exercício futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

Adicionalmente, o reconhecimento de Imposto Diferido Activo deverá continuar a ser avaliado anualmente, tendo por base as projecções financeiras e a perspectiva de obtenção de lucro tributável.

Face ao exposto, em 30 de Junho de 2026 foram registados impostos diferidos passivos conforme segue:

Natureza	31/12/2025		30/06/2026			
	Saldo inicial		Movimento do ano		Saldo final	
	Base ID	ID (-) activo/(+) passivo	Base ID	ID (-) activo/(+) passivo	Base ID	ID (-) activo/(+) passivo
Imparidade para crédito	(169,726,723)	(59,404,353)	(11,664,288)	(4,082,501)	(181,391,011)	(63,486,854)
Cambiais potenciais	33,450,671	11,707,735	4,384,302	1,534,506	37,834,973	13,242,241
Conforme referido acima o activo por imposto diferido foi registado até à concorrência do passivo por imposto diferido em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025.	(96,276,052)	(47,696,618)	(7,279,986)	(2,547,995)	(143,556,038)	(50,244,613)

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efectiva de imposto pode ser demonstrada como segue:

	30/06/2026		30/06/2025	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos e de operações descontinuadas		3 180 303		(19 230 758)
Imposto apurado com base na taxa nominal	35,00%	1 113 106	35,00%	(6 730 765)
Perdas por imparidade não aceites	366,77%	11 664 288	-30,44%	5 853 238
Provisões não aceites	25,76%	819 256	0,00%	0
Custos com IAC	19,54%	621 525	-0,34%	66 083
Amortizações não aceites	7,73%	245 943	-0,45%	86 080
Outros custos não dedutíveis	680,52%	21 642 638	-0,33%	63 592
Rendimentos sujeitos a IAC	-242,23%	(7 703 778)	9,89%	(1 901 819)
Diferenças cambiais favoráveis e desfavoráveis não realizadas	-140,15%	(4 457 268)	35,30%	(6 789 080)
Provisões dedutíveis	0,00%	-	-29,31%	5 637 248
Ajustamentos com impacto em imposto diferido	0,00%	-	59,75%	(11 490 486)
Imposto corrente	286,28%	9 104 517	19,32%	(3 715 423)
Imposto Diferido	0,00%	-	59,75%	(11 490 486)
Coleta	286,28%	9 104 517	79,07%	(15 205 910)
Crédito de Retenção na fonte	0,00%	75		
Estimativa de Imposto sobre os Lucros	286,28%	9 104 443		-15 205 910
Contingência de Imposto Industrial de 2025	88,37%	2 810 386		
Excesso de Estimativa de Imposto sobre os Lucros de 2025	-116,17%	(13 549 894)		
Impacto líquido reconhecido nos resultados do período	-51,41%	-1 635 065		

O impacto reconhecido na demonstração dos resultados na rubrica de Imposto corrente inclui a estimativa de Imposto sobre os Lucros do período, no montante de AOA 9.104.443 milhares, o impacto associado à contingência de Imposto Industrial relativa ao exercício de 2025, no montante de AOA 2.810.386 milhares e a correcção da estimativa de Imposto sobre os Lucros de 2025, no montante de AOA (13.549.894) milhares. O efeito líquido destas componentes ascende a um crédito de AOA 1.635.065 milhares, reflectindo o impacto reconhecido nos resultados do período

O prejuízo fiscal de anos anteriores, nomeadamente, 2025 e 2024 ascende a mKz 32.361.686.

Os proveitos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano, até 31 de Dezembro de 2012, cuja emissão se encontra regulamentada pela Lei-quadro da Dívida Pública Directa (Lei n.º 16/02, de 5 de Dezembro), bem como pelos Decretos Regulamentares números 51/03 e 52/03, de 8 de Julho, gozam de isenção de todos os impostos. Tal facto é complementado pelo disposto na alínea c) do número 1 do Artigo 23º do Código do Imposto Industrial (Lei nº 18/92, de 3 de Julho), em vigor até 31 de Dezembro de 2014, onde é referido expressamente que não se consideram como proveitos os rendimentos que provierem de quaisquer títulos da dívida pública angolana, para efeitos do apuramento do Imposto Industrial a pagar.

Os proveitos de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano, após 1 de Janeiro de 2013, encontram-se sujeitos a IAC de acordo com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 9º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro. Os rendimentos sujeitos a IAC encontram-se excluídos de Imposto Industrial.

Para os exercícios findos em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, os proveitos de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro foram deduzidos ao lucro tributável.

O custo apurado com a liquidação de IAC, está excluído dos custos fiscalmente aceites para apuramento da matéria colectável, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Código do Imposto Industrial.

10 – Outros activos

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro 2025, esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026	31-12-2025
Devedores		
Adiantamento a fornecedores	316 110	238 640
Adiantamento a Empregados	337 845	367 124
Devedores Fundo Erigo		
Localijoma	2 858 935	2 937 614
Tupuca	294 336	294 336
FST Empréstimo	608 725	8 805 590
Operação cambial	5 962	5 962
Imposto s/valor acrescentado	71 751	49 051
Outros valores de crédito a clientes	99 682	470 855
	4 593 346	13 169 171
Despesas antecipadas		
Seguros	263 319	192 381
Outros	384 047	212 192
	647 366	404 573
Imparidade de outros activos	(3 495 210)	(7 225 190)
Total	1 745 502	6 348 554

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, os saldos registados nas rubricas “Adiantamentos a fornecedores” e “Adiantamentos a empregados” correspondem, respectivamente, a valores adiantados pelo

Banco a fornecedores para a aquisição de activos fixos tangíveis e serviços ainda não recebidos, e a montantes concedidos temporariamente aos colaboradores, os quais serão regularizados em períodos posteriores.

Durante o processo de liquidação do Fundo Erigo, o Banco recebeu do próprio fundo os créditos que este detinha sobre a Localijoma e a Tupuca, correspondentes a dívidas originalmente atribuídas a essas entidades. Após a extinção do Fundo, estes montantes passaram a ser registados autonomamente pelo Banco como saldos a receber das respectivas entidades. Considerando a inexistência de evidência que permita suportar a sua recuperabilidade, foi reconhecida imparidade de 100% do respectivo valor.

A rubrica “FST Empréstimo” corresponde a créditos concedidos pelo Banco a colaboradores e ex-colaboradores no âmbito do Fundo Social do Trabalhador (FST). A variação do saldo entre 31 de Dezembro de 2025 e 30 de Junho de 2026 resulta, essencialmente, da reclassificação dos créditos a colaboradores anteriormente registados nesta rubrica para a rubrica de Crédito a Clientes. O remanescente diz respeito a uma operação de crédito do Banco concedido ao FST para operações de crédito de habitação e seus respectivos juros.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a rubrica “Seguros” refere-se a prémios pagos antecipadamente relativos a apólices de seguros de saúde e de seguros de acidentes de trabalho dos colaboradores do Banco. A rubrica “Outros” inclui essencialmente despesas contratadas e pagas antecipadamente, nomeadamente serviços de manutenção, subscrições e outras prestações cujo benefício económico se estende para além do período corrente.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro 2025, o movimento de imparidade para os Outros Activos é como segue:

	30-06-2026	31-12-2025
Saldo inicial	7 225 189	51 870 187
Dotações	-	3 912 169
Reversões	-	(48 886 873)
Utilizações	-	-
Efeito cambial	(78 677)	329 706
Reclassificações	(3 651 302)	-
Saldo final	3 495 210	7 225 189

11 – Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro 2025, esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026	31-12-2025
Recursos de bancos centrais e de instituições de crédito:		
Mercado monetário interbancário - capital em dívida	180 214 972	183 967 142
Juros a pagar	1 796 777	1 857 868
Total	182 011 749	185 825 010

Em Março de 2016, o BDA celebrou um contrato com a empresa multinacional de telecomunicações, Angola Cables, que consistiu na operacionalização de um financiamento externo, com a disponibilização de fundos, com o objectivo de permitir à mesma efectuar o pagamento da importação de bens e/ou serviços japoneses. Estes serviços devem ser adquiridos nos termos do contrato com os financiadores externos (Sumitomo Mitsui Banking Corporation e Japan Bank for International Cooperation), para um projecto de construção de um cabo submarino da África Ocidental que ligará as estações de Sangano (Angola) e Fortaleza (Brasil), denominado Projecto SACS.

O financiamento acima referido, consiste numa linha de crédito de duração limitada, em que os financiadores externos deverão desembolsar o montante global máximo equivalente a USD 109 794 998, devendo este montante ser reembolsado pelo BDA de acordo com o plano de amortizações definido para o âmbito.

Em 2019, foi celebrado um Acordo-Quadro tripartido de crédito a exportação entre o Deutsche Bank (DB), o BDA, e o MINFIN enquanto representante do Governo de Angola. O Acordo-Quadro estabelece os termos e condições necessários para celebração de Acordos Individuais de Financiamento (ILAs), com cobertura de garantia soberana, emitida pelo MINFIN para repasse aos promotores nacionais.

A facilidade de crédito visa financiar contratos de exportação celebrados entre empresas angolanas e exportadores estrangeiros. Os contratos susceptíveis de financiamento poderão apresentar as seguintes finalidades:

- a) Exportação /importação para fornecimento de equipamentos, bens ou serviços;
- b) Realização de projectos chave na mão;
- c) Prémios de seguros de crédito (aplicáveis para financiamentos com cobertura de ECA's);
- d) Honorários ou despesas inerentes aos contratos de exploração.

Os desembolsos da Linha são realizados pelo Deutsche Bank por meio de pagamentos directos aos exportadores referentes as facturas contempladas em cada contrato de exportação.

As perdas cambiais decorrentes dos pagamentos ao Deutsche Bank em moeda estrangeira deverão ser assumidas pelo Tesouro Nacional, uma vez, que o promotor está isento do risco cambial. Para os respectivos financiamentos, todas as comissões são cobradas pelo Deutsche Bank ao passo que, a remuneração do BDA incide apenas sobre os spreads do risco de crédito e operacional inseridos na taxa de juro do repasse do financiamento. Em 2026 as perdas cambiais do exercício foram creditadas à conta do FND (nota 13), no montante de 2 769 538 m Kz, considerando o definido nos contratos e acordo com o Estado Angolano em relação aos pressupostos. O Banco mantém negociações para a recuperação adicional de perdas incorridas em exercícios anteriores, no montante de 23 308 422 mKz mas considerando a ausência de acordo em 30 de Junho de 2026 não registou qualquer conta a receber.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025 o montante relativo a esta linhas é conforme se segue:

30-06-2026					
Contraparte	Moeda	Capital em dívida (Moeda original)	Juros	Total	Total (mkZ)
JBIC / Somitomo	USD	23 535 522	200 116	23 735 638	21 660 432
Deutsche Bank	EUR	152 503 284	1 550 765	154 054 050	160 351 317
Saldo final	n.d	n.d	n.d	n.d	182 011 749

31-12-2025					
Contraparte	Moeda	Capital em dívida (Moeda original)	Juros	Total	Total (mkZ)
JBIC / Somitomo	USD	30 440 618	259 355	30 699 973	28 007 155
Deutsche Bank	EUR	146 043 050	1 516 191	147 559 241	157 817 855
Saldo final	n.d	n.d	n.d	n.d	185 825 010

O escalonamento dos recursos em bancos centrais e em outras instituições de crédito, incluindo juros a receber, por maturidade, a 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, é como se segue:

30-06-2026			
	Capital em dívida	Juros	Total
Até 1 ano	26 712 376	6 181	26 718 557
Entre 1 e 5 anos	95 371 947	439 688	95 811 635
Entre 5 e 10 anos	58 130 353	1 351 204	59 481 557
Saldo final	180 214 676	1 797 073	182 011 749

31-12-2025			
	Capital em dívida	Juros	Total
Superior a 1 ano	11 689 152	83 770	11 772 922
Entre 2 e 5 anos	23 252 888	230 643	23 483 531
Entre 5 e 10 anos	104 878 505	1 318 798	106 197 303
Superior a 10 anos	44 146 596	224 657	44 371 254
Saldo final	183 967 142	1 857 868	185 825 010

12 – Perdas por Imparidade e Provisões

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro 2025, a rubrica de “Provisões” tem a seguinte composição:

	30-06-2026	31-12-2025
Provisões para responsabilidades prováveis de natureza fiscal	6 757 935	5 938 679
Provisões para responsabilidades prováveis de natureza social ou estatutária	20 432	20 432
Total	6 778 366	5 959 111

O movimento ocorrido nas rubricas de “Provisões” e “Imparidade” em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro 2025 foi o seguinte:

	Saldo 31-12-2025	Dotações	Reversões	Utilizações	Outros Movimentos	Efeito cambial	Efeito stage 3	Outras reclassificações	Saldo 30-06-2026
Imparidade:									
Imparidade para disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 5)	46 386	140 221	(5 212)	-	-	-	-	-	181 394
Imparidade para aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 6)	1 551 600	834 087	(1 065 029)	-	-	-	-	-	1 320 658
Imparidade para as Obrigações ao custo amortizado (Nota 9)	1 314 792	179 763	-	-	3 116	-	-	-	1 494 555
Imparidade para outros activos (Nota 14)	7 225 189	-	-	-	-	(78 677)	-	(3 651 302)	3 495 210
	10 137 967	1 154 071	(1 070 241)	-	3 116	(78 677)	-	(3 651 302)	6 491 817
Imparidade para crédito a clientes (Nota 10)	320 737 114	34 842 416	(49 878 058)	(288 109)	(275 671)	30 996	5 033 961	3 651 302	313 853 951
	320 737 114	34 842 416	(49 878 058)	(288 109)	(275 671)	30 996	5 033 961	3 651 302	310 202 649
Imparidade para outros activos tangíveis (Nota 11)	9 270 080	-	-	-	-	-	-	-	9 270 080
	9 270 080	-	-	-	-	-	-	-	9 270 080
Provisões:									
Provisões para responsabilidades prováveis de natureza fiscal	5 942 707	565 477	(121 450)	-	-	-	-	375 227	6 761 962
Provisões para responsabilidades prováveis de natureza social ou estatutária	16 404	-	-	-	-	-	-	-	16 404
Provisões líquidas de anulações	5 959 111	565 477	(121 450)	-	-	-	-	375 227	6 778 366

O saldo da rubrica de “Provisões” destina-se a fazer face a eventuais contingências decorrentes da actividade do Banco, sendo revistas em cada data de reporte de forma a reflectir a melhor estimativa do montante e a respectiva probabilidade de pagamento. Durante o exercício de 2025 o Banco efectuou o desreconhecimento das provisões constituídas para eventuais contingências decorrentes da actividade do Banco para o exercício de 2020 e reclassificações de saldos referente a contigências anteriormente registadas em outros passivos.

Com excepção do crédito a clientes, os restantes instrumentos financeiros encontram-se em stage 1 e não existiu alteração de stage entre 31 de Dezembro de 2025 e 30 de Junho de 2026.

A reclassificação ocorrida na linha de imparidade de crédito, diz respeito as imparidades de créditos a colaboradores que se encontravam a ser divulgadas em Outros activos (nota 10).

O stage relativo a crédito a clientes pode ser verificado na nota 8.

13 – Passivos subordinados

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro 2025, esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026	31-12-2025
Passivos subordinados:		
FND	34 446 163	43 995 643
Total	34 446 163	43 995 643

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a rubrica do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) teve os seguintes movimentos:

30-06-2026									
Saldo inicial	Aumentos/Diminuições								
	Transferência de fundos para o MinFin	Dotações	Desembolsos	Reembolsos (Capital e Juros)	Cobertura de despesas de desenvolvimento	Crédito desembolsado	Cambiais Deutsche Bank	Bonificações	Saldo final
FND	43 995 643	-	-	-	772 952	-	-	(2 769 538)	34 446 162
	43 995 643	-	-	-	772 952	-	-	(2 769 538)	34 446 162

31-12-2025									
Saldo inicial	Aumentos								
	Transferência de fundos para o MinFin	Dotações	Desembolsos	Reembolsos (Capital e Juros)	Cobertura de despesas de desenvolvimento	Crédito desembolsado	Regularização saldos DO	Bonificações	Saldo final
FND	138 487 656	-	-	1 772 581	(380 000)	-	(23 689 270)	(72 195 324)	43 995 643
	138 487 656	-	-	1 772 581	(380 000)	-	(23 689 270)	(72 195 324)	43 995 643

O montante de crédito concedido, incluindo juros, ao abrigo do Fundo Nacional de Desenvolvimento, por tipologia de programa é conforme se segue:

	30-06-2026	31-12-2025
Alivio Económico	22 457 403	22 439 982
Microcrédito	57 936	57 990
Desembolsos PAC	3 099 522	2 819 076
Desembolsos PAC Reestruturado	74 202 028	73 700 281
Desembolso Fundo de Apoio de Capital	2 834 174	2 753 146
PROJOVEM	2 950 571	2 950 571

De acordo com o Decreto n.º 156/16 de 10 de Agosto que estabelece o Regulamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) o BDA deverá debitar a conta do FND pelo valor das bonificações das taxas de juros correspondentes aos créditos concessionais contratualizados. Em 2025, assim como em 2026, o Banco obteve confirmação sobre a recuperabilidade do valor de bonificações, tendo efetuado o registo desse proveito em margem por contrapartida do saldo de passivos subordinados.

Durante o exercício de 2026, definiu com o Ministério das Finanças os pressupostos a considerar no redébito de bonificação dos créditos concessionais. Considerando como taxa de mercado de acordo com a taxa dos Bilhetes do Tesouro a 91 dias conforme publicado no site do BNA acrescido do spread de custo operacional e do spread de risco, conforme o disposto no Decreto.

Nesse sentido, para o primeiro semestre de 2025, o Banco actualizou os montantes decorrentes da evolução do ano, o Banco reconheceu na margem financeira 7 552 894 mKz (23 308 422 mKz em 2025) resultante da bonificação associada aos contratos de crédito.

Adicionalmente, registaram-se ganhos cambiais associados à reavaliação dos passivos denominados em euros da linha de crédito do Deutsche Bank, bem como perdas cambiais decorrentes do repasse de créditos contratualizados no âmbito da mesma linha. Estas perdas foram compensadas pelo reconhecimento do montante de 2 769 538 mKz, cobrado ao Ministério das Finanças para a compensação das perdas cambiais para o exercício de 2026 associadas à linha de crédito do Deutsche Bank.

Em 2019, foi aprovada a suspensão da remuneração ao FND, conforme o Ofício N.º 771/GAB.MEDES/PR/0.02/2019, sem efeitos retroactivos, enquanto prevalecer a ausência de Dotações do Tesouro ao FND. A referida suspensão teve efeito a partir do 3.º Trimestre de 2019. Em 2022, a comissão de gestão dos recursos do FND cobrada pelo BDA foi suspensa.

No seguimento do estabelecido no Decreto Presidencial n.º 98/20, de 9 de Abril e de forma a assegurar o apoio financeiro com vista à manutenção mínima dos níveis de actividade das micro, pequenas e médias empresas do Sector Produtivo, como resultado do COVID 19, foi deliberada a alocação de recursos

financeiros ao sector produtivo, tendo sido definidas as seguintes linhas de crédito a serem concedidos pelo BDA, ao abrigo do FND:

- Linha Operadores de Comércio e Distribuição (OCDs) – linha de crédito para a compra dos operadores do comércio e a distribuição aos produtores nacionais de um conjunto de bens agrícolas, pecuários e piscícolas, no montante total de 26,4 mil milhões de Kwanzas;
- Linha compras de produção nacional – linha de crédito para financiar compras das cooperativas de produtores familiares e dos empresários agro-pecuários de pequena e média dimensão, a fornecedores nacionais e de sementes melhoradas de cereais, hortícolas e tubérculos, de fertilizantes, de pesticidas, de vacinas e de prestação de serviços de preparação e correcção de solos agrícolas, no montante de 13,5 mil milhões de Kwanzas; e
- Linha Cooperativas – linha de crédito para financiar projectos de modernização e de expansão das actividades de um número máximo de 15 cooperativas por cada província, nos sectores da agricultura e das pescas, no montante total de 750 milhões de Kwanzas.

14 – Outros passivos

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro 2025, esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026	31-12-2025
Fundo Social dos Trabalhadores	9 626 587	9 078 435
Dividendos a entregar ao Estado	6 713 768	6 713 768
Montantes relativos a créditos a clientes	3 908 826	4 862 353
Outros valores a entregar ao Estado	2 401 208	2 400 461
Encargos fiscais a pagar	891 055	996 058
Outras obrigações com pessoal	1 489 262	713 945
Regularizações de crédito	-	608 449
Custos administrativos e de comercialização a pagar	534 007	514 397
Passivo de Locação IFRS 16	481 266	575 835
Credores em moeda nacional	1 508 506	430 041
Credores em moeda estrangeira	100 558	40 289
Outros	2 001 105	880 850
Total	29 656 148	27 814 882

Entre 30 Junho de 2026 e 31 de Dezembro 2025, o saldo da rubrica “Fundo Social dos Trabalhadores” corresponde essencialmente às dotações efectuadas pelo Banco ao Fundo Social dos Trabalhadores, resultantes da distribuição dos resultados do Banco. Incluem-se igualmente nesta rubrica os juros acumulados e os juros de mora das operações de crédito concedidas a colaboradores no âmbito deste Fundo, os quais constituem proveitos do FST e dizem respeito aos créditos concedidos descritos na Nota 8, representando valores a entregar ao Fundo. Encontram-se ainda registadas nesta rubrica as utilizações do FST, sendo todos os movimentos reconhecidos de acordo com a sua origem e natureza.

O saldo da rubrica “Dividendos a entregar ao estado”, correspondem à distribuição do resultado líquido positivo dos exercícios findo em 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.

Entre 31 de Dezembro de 2025 e 30 de Junho de 2026, o saldo da rubrica “Montantes relativos a créditos a clientes” registou uma diminuição, é composta essencialmente por valores já desembolsados e ainda não

utilizados pelos clientes, bem como por montantes transferidos para pagamento de prestações de crédito que ainda não foram afectos às respectivas contas. Até à sua regularização, estes montantes mantêm-se registados como outros passivos.

Na rubrica “Outros valores a entregar ao Estado” encontram-se registados os dividendos associados às ações do MINFIN na Afreximbank, referentes aos exercícios de 2022 e 2023 recebido pelo banco em 2025 e que à data encontram-se em negociação com o Ministério das Finanças para eventual retenção como compensação por perdas cambiais da linha de crédito do Deutsche Bank.

Entre 30 Junho de 2026 e 31 de Dezembro 2025, a rubrica “Encargos fiscais a pagar” inclui os impostos e contribuições retidos e devidos pelo Banco à data de encerramento do exercício. Esta rubrica integra, designadamente, o imposto industrial retido na fonte sobre pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços, nos termos da Lei n.º 7/97, de 10 de Outubro, que estabelece o regime de tributação na fonte dos rendimentos provenientes de contratos de empreitada, subempreitada e prestação de serviços. Inclui ainda o imposto de selo a pagar, o imposto sobre os rendimentos do trabalho (IRT) retido aos colaboradores, o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) a liquidar, bem como o imposto de aplicação do capital (IAC) a pagar.

O saldo da rubrica “Outros” refere-se a despesas incorridas e ainda não liquidadas à data de fecho do exercício, incluindo responsabilidades do Banco relativas a aportes de capital à Sociedade Barra do Dande referentes ao primeiro e segundo trimestre de 2026, valores de Imposto de Aplicação de Capital associados a juros acrescidos e montantes relativos a benefícios a pagar a ex-colaboradores, designadamente prémios de antiguidade registados desde 2016.

15 – Capital social

O BDA é totalmente detido pelo Estado Angolano, tendo sido constituído com um capital social inicial de mKz 4 018 682 (equivalentes a 50 000 000 USD), conforme Decreto-Lei n.º 37/06 de 07 de Junho.

O capital social do BDA foi realizado da seguinte forma:

	30-06-2026		31-12-2025	
	Moeda estrangeira (USD)	Moeda nacional	Moeda estrangeira (USD)	Moeda nacional
Realização em dinheiro	10 000 000	22 988 640	10 000 000	22 988 640
Emissão especial de Obrigações do Tesouro	40 000 000	3 030 042	40 000 000	3 030 042
Obrigações do Tesouro - Aumento de capital 2014	0	27 440 000	-	27 440 000
Obrigações do Tesouro - Aumento de capital 2015	0	27 440 000	-	27 440 000
Obrigações do Tesouro - Aumento de capital 2016	0	27 440 000	-	27 440 000
Obrigações do Tesouro - Aumento de capital 2017	0	27 440 000	-	27 440 000
Transferência de reservas livres para capital	0	4 743 805	-	4 743 805
Obrigações do Tesouro - Aumento de capital 2025	0	100 000 000	-	100 000 000
Obrigações do Tesouro - Aumento de capital 2026	0	100 000 000	-	-
Total	50 000 000	340 522 487	50 000 000	240 522 487

Havendo necessidade de se adequar o estatuto do Banco à nova realidade jurídica definida pelo poder Legislativo para o sector Empresarial Público e a evolução ocorrida nas normas prudenciais do BNA, foi

aprovado o reforço do Capital estatutário do Banco, fixado em Kz 150 000 000 000, pelo Decreto Presidencial n.º 241/14. Deste valor, Kz 117 533 000 000 já foi realizado, em Obrigações do Tesouro de acordo com o Decreto-Presidencial n.º 241/14, Decreto-Presidencial n.º 9/15, Decreto-Executivo n.º 54/16 e Decreto-Executivo n.º 62/17.

O Banco beneficiou em 2025 e em 2026, por via do Ministério das Finanças, aportes financeiros directos e da entrega de Obrigações do Tesouro no valor de Kz 242 045 040 531 (Duzentos e quarenta e dois mil milhões, quarenta e cinco milhões, quarenta mil, quinhentos e trinta e um kwanzas), com o objectivo de capitalizar o Banco, quer por aumento de capital de Kz 200.000.000.000 e outros instrumentos de capital no montante de Kz 42 045 040 531.

Neste sentido, cumpre-nos apresentar a cronologia dos referidos apoios, bem como os respectivos destinos:

• **Aportes Financeiros**

- 12 de Julho de 2024:
 - Montante: Kz 8 643 319 167,81 (Oito mil milhões, seiscentos e quarenta e três milhões, trezentos e dezanove mil, cento e sessenta e sete kwanzas e oitenta e um cêntimos);
 - Finalidade: Regularização da dívida da empresa Angola Cables junto do Japan Bank for International Cooperation (JBIC).
- 10 de Janeiro de 2025:
 - Montante: Kz 11 686 266 766 (Onze mil milhões, seiscentos e oitenta e seis milhões, duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis kwanzas);
 - Finalidade: Regularização adicional da dívida da Angola Cables junto do JBIC.
- 13 de Abril de 2025:
 - Montante: Kz 6 064 890 030,25 (Seis mil milhões, sessenta e quatro milhões, oitocentos e noventa mil, trinta kwanzas e vinte e cinco cêntimos);
 - Finalidade: Continuidade do processo de regularização da referida dívida.
- 13 de Junho de 2025:
 - Montante: Kz 1 476 912 134,77 (Mil milhões, quatrocentos e setenta e seis milhões, novecentos e doze mil, cento e trinta e quatro kwanzas e setenta e sete cêntimos);
 - Finalidade: Regularização complementar da dívida da Angola Cables junto do JBIC.
- 10 de Outubro de 2025:
 - Montante: Kz 5 655 658 105,56 (Cinco mil milhões, seiscentos e cinquenta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e cinco kwanzas e cinquenta e seis cêntimos);
 - Finalidade: Regularização complementar da dívida da Angola Cables junto do JBIC.
- 01 de Janeiro de 2026:

- Montante: Kz 1 442 885 804 (Um mil milhão, quatrocentos e quarenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quatro kwanzas);
 - Finalidade: Regularização complementar da dívida da Angola Cables junto do JBIC.
- 04 de Fevereiro de 2026:
 - Montante: Kz 5 538 629 137 (cinco mil milhões, quinhentos e trinta e oito milhões, seiscentos e vinte e nove mil, cento e trinta e sete kwanzas);
 - Finalidade: Regularização complementar da dívida da Angola Cables junto do JBIC.
 - 11 de Junho de 2026:
 - Montante: Kz 1 536 479 422 (Um mil milhão, quinhentos e trinta e seis milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois kwanzas);
 - Finalidade: Regularização complementar da dívida da Angola Cables junto do JBIC.
- **Obrigações do Tesouro**
 - 30 de Abril de 2025:
 - Montante: Kz 100.000.000.000,00 (Cem mil milhões de kwanzas);
 - Finalidade: Capitalização do BDA, através da emissão de Obrigações do Tesouro.
 - 07 de Abril de 2026:
 - Montante: Kz 100.000.000.000,00 (Cem mil milhões de kwanzas);
 - Finalidade: Capitalização do BDA, através da emissão de Obrigações do Tesouro.

Os aportes financeiros acima descritos pela sua natureza foram contabilizados na categoria de outros instrumentos de capital próprio, enquanto o aumento de capital pela entrega de Obrigações do Tesouro foi registado como capital social do Banco. Em 30 de Junho de 2026 o aumento de capital realizado em 2025 e 2026 encontra-se pendente de registo e apenas o aumento de capital social relacionado com o exercício de 2025 se encontra aprovado pelo Banco Nacional de Angola.

Prémios e Descontos

As obrigações acima referidas e, conforme divulgado nas notas 5 e 7, foram registadas no momento inicial pelo seu justo valor, o qual foi calculado através do desconto dos fluxos de caixa futuros à taxa publicada pela BODIVA no momento do aumento do capital social (07 de Abril de 2026), tendo resultado num desconto de emissão de Kz 2 058 740 067 no exercício de 2026, totalizando 6 682 189 556 acumulado até a data.

16 – Reservas de reavaliação, Outras Reservas e Resultados Transitados

Reserva legal

Esta rubrica é constituída integralmente pela Reserva Legal, que só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o Capital.

Nos termos da legislação vigente, o Banco deve constituir um fundo de reserva legal até à concorrência do seu capital social. Para tal, é anualmente transferido para esta reserva um mínimo de 10% do resultado

líquido do exercício anterior (20% até à publicação da Lei n.º 12/2015 - Lei de Base das Instituições Financeiras em 17 de Junho de 2015). Esta reserva só pode ser utilizada para a cobertura de prejuízos acumulados, quando esgotadas as demais reservas constituídas.

Reservas de reavaliação

As reservas de reavaliação representam as mais e menos valias potenciais, líquidas de impostos diferidos, relativas à carteira de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (IFRS 9), incluindo ainda as reservas de actualização dos capitais próprios.

Outras reservas e resultados transitados

Os resultados do exercício de 2025, do valor total de 7 962 059 mKz, foram aplicados da seguinte forma, conforme deliberação da Assembleia Geral de 29 de Maio de 2026:

- Reserva Legal: 3 344 065 mKz;
- Fundos de investimento: 1 433 171 mKz;
- Resultados Transitados: 995 257 mKz;
- Prémio de desempenho a colaboradores: 636 965 mKz;
- Prémio de desempenho a órgãos sociais: 597 154 mKz;
- Fundo Social dos trabalhadores: 557 344 mKz;
- Reserva Livre: 398 103 mKz.

Tendo em consideração, o enquadramento das normas internacionais de contabilidade, o montante referente aos prémios de desempenho e fundo Social do trabalhador foram registados nos resultados do primeiro semestre de 2026, decorrente de não ter sido acrescido no exercício anterior.

Fundo de Investimento

A 30 de Junho de 2025 foi efectuado o desreconhecimento do fundo de investimento por contrapartida de resultados transitados, conforme o Ofício 1955/30/02/GMF-MINFIN/2024, de 03 de Junho que autorizou à reversão do montante 9 303 476 mKz para os resultados transitados.

Não obstante, na Assembleia Geral de 2025, foi realizada uma deliberação para nova aplicação de montantes a este valor. Nesse sentido e face à inexistência de um regulamento interno que estabelece as directizes para a operacionalização do Fundo de Investimento, foi considerada uma natureza específica no Capital próprio para controlo e acompanhamento dos saldos de acordo com as comunicações do accionista.

17 – Margem financeira

Estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	30-06-2026	30-06-2025
Juros e rendimentos similares calculados com base na taxa efectiva:		
Juros de operações no mercado monetário interbancário	2 809 418	1 125 450
Juros de investimentos ao custo amortizado	8 295 645	4 169 923
Juros de crédito concedido	16 570 743	7 147 679
	27 675 806	12 443 052
Juros e encargos similares:		
Juros de operações no mercado monetário interbancário	(3 355 711)	(3 337 776)
Juros do passivo de locação IFRS16	(98 123)	(106 139)
	(3 453 834)	(3 443 915)
Total	24 221 973	8 999 137

Nos exercícios findos em 30 de Junho de 2026 e 2025, a rubrica “Juros e rendimentos similares – Juros de operações no mercado monetário interbancário” inclui os rendimentos provenientes de depósitos a prazo no mercado nacional e estrangeiro, bem como de operações de recompra (REPO) realizadas com o BNA, no âmbito da gestão de liquidez do Banco.

Estas aplicações apresentam maturidades entre 7 dias e 1 ano, sendo os juros reconhecidos com base na taxa efectiva, que, dada a natureza destes instrumentos, corresponde substancialmente à taxa contratada. O aumento registado nesta rubrica em 2026 resulta, sobretudo, da constituição de novas aplicações, que elevaram o volume médio investido face ao período anterior.

Os juros de investimentos ao custo amortizado são apurados com base na taxa efectiva, a qual reflecte a taxa real de retorno dos instrumentos financeiros, considerando todos os fluxos de caixa contratuais ao longo da sua vida útil.

De acordo com o Decreto n.º 156/16 de 10 de Agosto que estabelece o Regulamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) o BDA deverá debitar a conta do FND pelo valor das bonificações das taxas de juros correspondentes aos créditos concessionais contratualizados. Em 2025, o Banco obteve confirmação sobre a recuperabilidade do valor de bonificações no montante de 23 308 422 mKz, tendo efectuado o registo desse proveito em margem por contrapartida do saldo de passivos subordinados. Durante o exercício de 2025, definiu com o Ministério das Finanças os pressupostos a considerar no redébito de bonificação dos créditos concessionais.

Considerando como taxa de mercado de acordo com a taxa dos Bilhetes do Tesouro a 91 dias conforme publicado no site do BNA acrescido do spread de custo operacional e do spread de risco, conforme o disposto no Decreto. De referir que o Banco considera os pressupostos utilizados para o registo de “juros e rendimentos similares” associados às operações de crédito, nomeadamente no que respeita ao stop accrual nos 90 dias de atraso e o desreconhecimento dos juros acumulados para os créditos incobráveis (nestas situações não é contabilizada bonificação associada a debitar ao FND). Neste sentido, o Banco actualizou os montantes decorrentes da evolução do semestre, e reconheceu na margem financeira 7 552 894 mKz resultante da bonificação associada aos contratos de crédito.

O Banco não adopta uma política de suspensão do reconhecimento de juros de crédito com base exclusivamente no decurso de 90 dias de incumprimento. Assim, os juros contratuais continuam a ser contabilizados de acordo com as políticas contabilísticas definidas pelo Banco, não existindo um mecanismo efetivo e automático de paragem da contagem de juros associado a esse critério temporal. Não obstante, encontra-se em curso a análise e desenvolvimento de mecanismos que permitam incorporar, em momento

futuro, uma política de suspensão da contagem de juros para determinadas exposições em incumprimento, em linha com as melhores práticas observadas no sector bancário.

Adicionalmente, e em conformidade com os requisitos da IFRS 9, para as exposições creditícias classificadas em Stage 3, o Banco reconhece os rendimentos de juros com base na quantia escriturada líquida da respectiva imparidade, em vez do valor bruto da exposição. Desta forma, o efeito da deterioração do risco de crédito encontra-se reflectido através da metodologia de reconhecimento de juros prevista na IFRS 9.

Nos exercícios findos em 30 de Junho de 2026 e 2025, a rubrica “Juros e encargos similares” corresponde aos juros do passivo de locação para todos edifícios arrendados ao BDA e que se encontram registados a luz da IFRS 16, e aos custos relativos à tomada realizada com o Sumitomo Mitsui Banking Corporation no âmbito do projecto Angola Cables e a Tomada de Crédito com Deutsche Bank respectivamente (Nota 11).

18 – Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através resultados

Em 30 de Junho de 2026 e 2025, a rubrica de “Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através resultados” apresenta a seguinte composição:

Descrição	30-06-2026	30-06-2025
Resultados de activos financeiros ao justo valor através de resultados		
Fundos de investimentos - Silk FoodFund	(154 417)	91 279
Acções	(83 136)	-
Títulos de dívida soberana	927 221	1 091 560
Créditos mensurados ao justo valor	(21 936 979)	(52 057)
Total	(21 247 310)	1 130 782

19 – Resultados cambiais

Em 30 de Junho de 2026 e 2025, a rubrica de “Resultados cambiais” apresenta a seguinte composição:

	30-06-2026			30-06-2025		
	Lucros	Prejuízos	Líquido	Lucros	Prejuízos	Líquido
Resultados cambiais	11 149 083	(6 939 867)	4 209 216	1 998 323 940	(2 020 195 689)	(21 871 749)
Total	11 149 083	(6 939 867)	4 209 216	1 998 323 940	(2 020 195 689)	(21 871 749)

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2026 e 2025, esta rubrica corresponde essencialmente aos ganhos e perdas cambiais reconhecidos na reavaliação de activos e passivos do Banco denominados em moeda estrangeira. No período, registaram-se ganhos cambiais associados à linha de crédito do Deutsche Bank, decorrentes da reavaliação de passivos denominados em euros e do repasse de créditos contratualizados no âmbito da mesma linha, influenciada por uma valorização do Kwanza face ao Euro de 2,75% entre 31 de Dezembro de 2025 e 30 de Junho de 2026. Nesta rubrica é reconhecido o montante debitado ao FND, tendo sido de 2 769 538 mKz no primeiro semestre de 2026.

20 – Custos com pessoal

Em 30 de Junho de 2026 e 2025, esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026	30-06-2025
Membros dos órgãos de gestão e fiscalização:		
Vencimento base	1 584 752	449 889
Subsídio de representação	17 766	25 709
Subsidio de natal	44 456	50 598
Subsidio de férias	38 222	2 318
Subsídio de almoço	18 352	23 295
Remuneração variável	597 154	-
Outras remunerações	724 248	108 855
	3 024 950	660 664
Empregados:		
Vencimento base	3 763 981	2 862 938
Subsidio de natal	397 668	311 444
Subsídio de almoço	145 101	144 757
Subsidio de férias	391 434	489 331
Isenção de horário	273 271	238 969
Remuneração variável	636 965	-
Outros subsídios	13 048	13 709
Outras remunerações	633 803	469 293
	6 255 271	4 530 441
Seguro de saúde	505 437	392 318
Encargos sociais obrigatórios	542 013	354 456
Encargos com formação	576 364	160 073
Seguro contra acidentes de trabalho	23 113	17 800
Ajuda de Custo	280 195	134 621
	1 927 122	1 059 268
Total	11 207 343	6 250 373

Em 30 de Junho de 2026, verificou-se uma variação nas remunerações dos Órgãos Sociais e Empregados, justificada essencialmente, do reconhecimento da remuneração variável de 2025 atribuída pelo Accionista, sendo 636.965 mKz e 597.154 mKz colaboradores e dos Administradores respectivamente, e 557.344 mKz ao Fundo Social dos Trabalhadores.

Adicionalmente, verificou-se um acréscimo dos encargos com formação, decorrente das iniciativas de capacitação e desenvolvimento dos colaboradores (Nota 14).

A rubrica de vencimentos base dos Órgãos Sociais incorpora o efeito da actualização da tabela remuneratória aprovada pelo Accionista, incluindo o reconhecimento dos respectivos retroactivos com efeitos a Outubro de 2024.

Em 30 de Junho de 2026 e 2025, o número de colaboradores do Banco, por categoria profissional, considerando os efectivos e os contratados a termo, é o seguinte:

	30-06-2026	30-06-2025
Funções directivas	26	34
Funções de chefia	21	19
Funções específicas	10	10
Funções administrativas e outras	187	182
Órgãos estatutários	14	13
Total	258	258

21 – Fornecimentos e serviços de terceiros

Em 30 de Junho de 2026 e 2025, esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2026	30-06-2025
Serviços técnicos especializados		
De Informática	912 332	124 506
De Segurança e Vigilância	27 887	14 959
De Consultoria e Auditoria	4 208 334	722 615
De Judiciais Contenciosos	30 401	20 607
Outros	67 021	66 873
Rendas e alugueres	7 349	39 151
Deslocações e representação	107 828	100 103
Comunicação e expedição		
Correio	1 748	3 279
Serviços Telefónicos	173 638	213 769
Conservação e reparação	48 308	89 117
Publicidade	949 919	85 498
Seguros	56 440	105 401
Água, energias e combustíveis	9 686	28 482
Materiais diversos	386 819	167 086
	6 987 710	1 781 446

Em 30 de Junho de 2026 e 2025, verificou-se um aumento na rubrica de “Informática”, associado à contratação de serviços especializados para a modernização dos sistemas informáticos do Banco, incluindo a implementação, manutenção e suporte de sistemas, bem como o reforço da segurança informática e dos mecanismos de controlo de risco.

Adicionalmente, registou-se um aumento na rubrica de “Consultoria e Auditoria”, relacionado com a aquisição de serviços especializados de apoio técnico e organizacional.

Os custos com o auditor externo, incluindo valores a serviços prestados relativos a 2025, são conforme se segue:

	30-06-2026	30-06-2025
Serviços de Auditoria externa	344 506	130 429
Outros Serviços Legalmente exigidos ao Auditor Externo	62 238	89 603
Outros Serviços	166 911	145 564
	573 655	365 596

22 – Entidades relacionadas

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, os principais saldos mantidos pelo Banco com entidades relacionadas, são os seguintes:

	30-06-2026			31-12-2025		
	Activos	Passivos (Nota 17 e 18)	Rendimentos	Activos	Passivos (Nota 17 e 18)	Rendimentos
Ministério das Finanças						
FND	-	34 446 163	10 322 432	-	43 995 643	95 884 594
Dividendos	-	6 713 768	-	-	6 713 768	-
Valores a entregar ao Estado	-	2 401 208	-	-	2 400 461	-
	-	43 561 139	10 322 432	-	53 109 872	-
Outros						
Órgãos sociais, Assessores do Conselho da Administração	-	-	-	5 278	-	-
	-	-	-	5 278	-	-
	-	43 561 139	10 322 432	5 278	53 109 872	-

Em 30 de Junho de 2026 e 2025, os custos com remunerações e outros benefícios atribuídos aos membros do Conselho de Administração e elementos-chave de gestão do Banco, nomeadamente, Assessores do Conselho da Administração são apresentados como segue:

Descrição	Conselho de Administração		
	Comissão Executiva	Outros elementos	Total
Total de remunerações:			
30 de Junho de 2026	1 738 302	726 532	2 464 834
31 de Dezembro de 2025	3 463	171	3 634

As transacções efectuadas com entidades relacionadas são realizadas a preços normais de mercado, obedecendo ao princípio do justo valor.

23 – Justo valor de activos e passivos financeiros

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os actuais níveis de risco do respectivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjectividade, e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

O Banco utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor dos instrumentos, de acordo com o disposto na IFRS 13:

- Nível 1: preço de mercado para os instrumentos financeiros cotados em mercado activo, onde os preços são públicos;
- Nível 2: quando não existe preço cotado, devem ser utilizados modelos de valorização alternativos, nomeadamente a utilização de preços cotados de instrumentos semelhantes em mercados activos ou mercados não activos; e
- Nível 3: devem ser utilizados dados não observáveis de mercado para mensurar um instrumento financeiro pelo justo valor na ausência de dados observáveis relevantes, permitindo assim reflectir os pressupostos que os participantes no mercado considerariam na definição do preço, nomeadamente sobre o risco.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o valor contabilístico dos instrumentos financeiros apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2026			
	Valorizados ao justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Imparidade	Valor líquido
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	1 783 539	-	1 783 539
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	6 564 835	(181 394)	6 383 441
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	72 351 810	(1 320 658)	71 031 152
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	122 901 187	-	-	122 901 187
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integr.	2 250 946	-	-	2 250 946
Investimentos ao custo amortizado	-	100 752 088	(1 494 555)	99 257 533
Crédito a clientes	-	649 565 279	(313 853 951)	335 711 328
Outros activos	-	3 800 035	(3 495 210)	304 825
Activos financeiros	125 152 133	834 817 587	(320 345 767)	639 623 952
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	182 011 749	-	182 011 749
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	21 223 435	-	-	21 223 435
Passivos subordinados	-	34 446 163	-	34 446 163
Outros passivos	-	24 740 718	-	24 740 718
Passivos financeiros	21 223 435	241 198 629	-	262 422 064

	31-12-2025			
	Valorizados ao justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Imparidade	Valor líquido
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	896 647	-	896 647
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	1 673 300	(46 386)	1 626 914
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	83 783 847	(1 551 600)	82 232 247
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	65 322 734	-	-	65 322 734
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integr	1 897 823	-	-	1 897 823
Investimentos ao custo amortizado	-	80 119 530	(1 314 792)	78 804 738
Crédito a clientes	-	604 413 360	(320 737 114)	283 676 245
Outros activos	-	12 446 616	(7 225 190)	5 221 425
Activos financeiros	67 220 557	783 333 300	(330 875 082)	519 678 773
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	185 825 010	-	185 825 010
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-
Passivos subordinados	-	43 995 643	-	43 995 643
Outros passivos	-	24 381 986	-	24 381 986
Passivos financeiros	-	254 202 639	-	254 202 639

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o justo valor dos instrumentos financeiros registados no balanço ao justo valor apresenta o seguinte detalhe por hierarquia de valorização:

	30-06-2026					
	Valor contabilístico (líquido)	Justo valor de instrumentos financeiros		Total	Justo Valor	Diferença
		Registados no balanço ao justo valor	Registados no balanço ao custo amortizado			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 783 539	-	1 783 539	1 783 539	1 783 539	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	6 383 440	-	6 383 440	6 383 440	6 383 440	-
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	71 031 152	-	71 031 152	71 031 152	71 031 152	-
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	122 901 187	122 901 187	-	122 901 187	122 901 187	-
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento inteç	2 250 946	2 250 946	-	2 250 946	2 250 946	-
Investimentos ao custo amortizado	99 257 533	-	99 257 533	99 257 533	79 555 305	19 702 229
Crédito a clientes	335 711 327	-	335 711 327	335 711 327	335 711 327	-
Outros activos	304 624	-	304 624	304 624	304 624	-
Activos financeiros	639 623 949	125 152 133	514 471 817	639 623 949	619 921 721	19 702 229
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	182 011 749	-	182 011 749	182 011 749	182 011 749	-
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	21 223 435	21 223 435	-	21 223 435	21 223 435	-
Passivos subordinados	34 446 163	-	34 446 163	34 446 163	34 446 163	-
Outros passivos	24 740 718	-	24 740 718	24 740 718	24 740 718	-
Passivos financeiros	262 422 064	21 223 435	241 198 629	262 422 064	262 422 064	-

	31-12-2025					
	Valor contabilístico (líquido)	Valor contabilístico líquido		Total	Justo Valor	Diferença
		Registados no balanço ao justo valor	Registados no balanço ao custo amortizado			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	896 647	-	896 647	896 647	896 647	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 626 914	-	1 626 914	1 626 914	1 626 914	-
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	82 232 247	-	82 232 247	82 232 247	82 232 247	-
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	65 322 734	65 322 734	-	65 322 734	65 322 734	-
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento inteç	1 897 823	1 897 823	-	1 897 823	1 897 823	-
Investimentos ao custo amortizado	78 804 737	-	78 804 737	78 804 737	57 122 129	21 682 608
Crédito a clientes	283 676 245	-	283 676 245	283 676 245	283 676 245	-
Outros activos	5 221 425	-	5 221 425	5 221 425	5 221 425	-
Activos financeiros	465 242 098	67 220 557	452 458 215	519 678 772	497 996 164	21 682 608
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	185 825 010	-	185 825 010	185 825 010	185 825 010	-
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-
Passivos subordinados	43 995 643	-	43 995 643	43 995 643	43 995 643	-
Outros passivos	24 381 986	-	24 381 986	24 381 986	24 381 986	-
Passivos financeiros	254 202 639	-	254 202 639	254 202 639	254 202 639	-

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o justo valor dos instrumentos financeiros registados no balanço ao justo valor apresenta o seguinte detalhe por hierarquia de valorização:

	30-06-2026			
	(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2025				
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	1 920 966	76 882 690	44 097 531	122 901 187
Títulos de dívida soberana	-	76 882 690	-	76 882 690
Ações	1 920 966	-	-	1 920 966
Fundos de investimentos - Silk FoodFund	-	-	4 286 371	4 286 371
Créditos mensurados ao justo valor	-	-	39 811 160	39 811 160
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	2 250 946	2 250 946
Fundos de investimento	-	-	2 250 946	2 250 946
Activos financeiros	1 920 966	76 882 690	46 348 476	125 152 133
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	0	0	21 223 435	21 223 435
Créditos mensurados ao justo valor	-	-	21 223 435	21 223 435
Passivos financeiros	-	-	21 223 435	21 223 435

	Valor contabilístico(líquido)			
	(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2025				
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	2 184 628	12 812 146	50 325 960	65 322 734
Títulos de dívida soberana	-	12 812 146	-	12 812 146
Ações	2 184 628	-	-	2 184 628
Fundos de investimentos - Silk FoodFund	-	-	4 440 788	4 440 788
Créditos mensurados ao justo valor	-	-	45 885 172	45 885 172
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	1 897 823	1 897 823
Fundos de investimento	-	-	1 897 823	1 897 823
Activos financeiros	2 184 628	12 812 146	52 223 783	67 220 557

Não houve transferências entre hierarquias de justo valor.

24 – Normas, Interpretações, Emendas e Revisões Recentemente Emitidas

a. Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício

Impacto da adopção de novas normas, alterações às normas que se tornaram efectivas para os períodos anuais que se iniciaram em 1 de Janeiro de 2026:

Norma / Interpretação	Descrição
IFRS 9 (alteração) e IFRS 7 (alteração), "Alterações à classificação e mensuração de financiamentos"	As alterações efectuadas referem-se a: i) clarificação do conceito de data de reconhecimento e desreconhecimento de alguns activos e passivos financeiros, introduzindo uma nova excepção para passivos financeiros liquidados através de um sistema electrónico de pagamentos; ii) clarificação e exemplificação sobre quando um activo financeiro cumpre com o critério de os cash flows contratuais corresponderem "apenas ao pagamento de principal e juros" ("SPPI"), tais como: 1) activos sem direito de recurso; 2) instrumentos contratualmente associados; e 3) instrumentos com características ligadas ao cumprimento de metas ambientais, sociais e de governo ("ESG"); iii) novos requisitos de divulgação para instrumentos com

	termos contratuais que podem alterar os fluxos de caixa em termos de período e valor; e iv) novas divulgações exigidas para os instrumentos de capital designados ao justo valor através do outro rendimento integral. Estas alterações entram em vigor no período com início em ou após 1 de Janeiro de 2026.
IFRS 9 (alteração) e IFRS 7 ((alteração), “Contratos negociados com referência a electricidade gerada a partir de fonte renovável”	As alterações pretendem melhorar o relato dos efeitos financeiros dos contratos negociados que têm por base a produção de electricidade a partir de fontes renováveis, sujeitos a variabilidade na quantidade gerada devido ao facto de esta estar dependente de condições naturais não controláveis. Essas alterações pretendem: i) clarificar a aplicação dos requisitos da isenção de “uso próprio” da IFRS 9; ii) permitir a aplicação da contabilidade de cobertura quando os contratos de aquisição de electricidade de fonte renovável são designados como instrumento de cobertura; e iii) adicionar novos requisitos de divulgação à IFRS 7 para uma melhor compreensão do impacto destes contratos no desempenho financeiro e nos fluxos de caixa da entidade. Estas alterações entram em vigor no período com início a 1 de Janeiro de 2026.
Melhorias anuais – “volume 11”	Os ciclos de melhorias anuais às IFRS pretendem clarificar questões de aplicação ou corrigir inconsistências nas normas. Este volume de melhorias afecta as seguintes normas: IFRS 1, IFRS 7, IFRS 9, IFRS 10 e IAS 7. As principais alterações incluídas neste volume referem-se: • IFRS 1 (Contabilidade de cobertura na adopção pela primeira vez das normas IFRS): Esta alteração visa a actualização das referências cruzadas nos parágrafos B5 e B6 da IFRS 1 Adopção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro, para os critérios elegibilidade da contabilidade de cobertura na IFRS 9 para os parágrafos 6.4.1(a), (b) e (c). • IFRS 7 (Ganho ou perda no desreconhecimento): Esta alteração visa actualizar a linguagem relativa aos dados de mercado não observáveis incluídos no parágrafo B38 da IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações, bem como adicionar referências para os parágrafos 72 e 73 da IFRS 13 Mensuração pelo Justo Valor. • IFRS 7 (Orientações de implementação): Diversos parágrafos relativos às orientações de implementação da IFRS 7 foram alterados por razões de consistência e clareza. • IFRS 9 (Desreconhecimento de passivos de locação): Esta alteração vem clarificar que quando um passivo financeiro é extinto de acordo

	com a IFRS 9, o locatário deverá aplicar o parágrafo 3.3.3 da IFRS 9 e reconhecer o ganho ou perda que resulte desse desreconhecimento. • IFRS 9 (Preço da transacção): Com esta alteração a referência ao “preço da transacção” no parágrafo 5.1.3 da IFRS 9 é substituída por “montante determinado” pela aplicação da IFRS 15. • IFRS 10 (Determinação de agente “de facto”): Alteração efetuada ao parágrafo B74 da IFRS 10, a qual vem clarificar que a relação descrita nesse parágrafo é apenas um exemplo de várias possíveis, entre o investidor e outras partes actuando como agentes de facto. O objectivo desta alteração é remover a inconsistência com o requisito do parágrafo. • B73 segundo o qual uma entidade deve utilizar o seu julgamento na avaliação de outras partes possam actuar como agentes “de facto”. • IAS 7 (Método do custo): Substituição do termo “método do custo” por “ao custo” no parágrafo 37 da IAS 7 após a eliminação da definição de “método do custo”.
--	--

As

alterações que se tornaram efectivas para os períodos anuais que se iniciaram em 1 de Janeiro de 2026, não tiveram impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

a) Normas, interpretações, emendas e revisões que entram em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros até à data de aprovação destas demonstrações financeiras foram as seguintes:

Norma / Interpretação	Aplicável nos exercícios iniciados em ou após	Descrição
IFRS 18 (nova norma), “Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras”	1-jan-2027	A IFRS 18 irá substituir a actual IAS 1. Mantendo muitos dos princípios existentes na IAS 1, a IFRS 18 dá um maior enfoque na especificação de uma estrutura para a demonstração dos resultados, composta por categorias e subtotais obrigatórios. Os itens da demonstração dos resultados serão classificados numa de três categorias: operacional, investimento, financiamento. Serão exigidos subtotais e totais especificados, sendo a principal alteração a inclusão obrigatória do subtotal “Resultado operacional”. Esta norma inclui ainda

		melhorias na divulgação das medidas de desempenho da gestão, incluindo a reconciliação com o subtotal mais próximo exigido pelas IFRS. Esta norma vem ainda reforçar a orientação sobre os princípios de agregação e desagregação da informação constante das demonstrações financeiras e respectivas notas, com base nas suas características partilhadas. Esta norma inclui também alterações à IAS 7 – Demonstração dos fluxos de caixa, sendo a alteração mais relevante, o modo de preparação da demonstração dos fluxos de caixa pelo método indirecto, a qual terá de passar a ser iniciada com base no saldo do “Resultado operacional” e não com base no saldo do “Resultado líquido do exercício”. As alterações efectuadas às restantes demonstrações financeiras principais são pouco significativas. Esta norma aplica-se retrospectivamente. O Banco aplicará a IFRS 18 e as alterações relacionadas de outras normas para o período de relatório anual com início a 1 de Janeiro de 2027. A norma será aplicada retroactivamente de acordo com a IAS 8, que exige uma reconciliação para cada item da linha do período anterior apresentado no relatório anual de 2027. Também prepararemos as nossas demonstrações financeiras intercalares no exercício financeiro de 2027, de acordo com a nova norma. Com base na avaliação efetuada até à data, não se espera que a adopção da IFRS 18 tenha impacto patrimonial nas demonstrações financeiras. Os principais efeitos esperados relacionam-se com alterações na apresentação da demonstração dos resultados, na agregação e desagregação da informação financeira e no reforço das divulgações exigidas nas notas às demonstrações financeiras. O Banco encontra-se a concluir a avaliação detalhada destes impactos e a definir os ajustamentos necessários ao processo de reporte financeiro.
IFRS 19 (nova norma), “subsidiárias não sujeitas à prestação	1-jan-2027	A IFRS 19 permite às entidades elegíveis a preparação de demonstrações financeiras em IFRS com requisitos de divulgação mais reduzidos do que os exigidos pelas

pública de informação financeira"		IFRS, mantendo-se, contudo, a obrigação de aplicar todos os requisitos de mensuração e reconhecimento das IFRS. A redução de divulgações definida pela IFRS 19 abrange a generalidade das normas IFRS. São consideradas elegíveis as entidades que: i) sejam subsidiárias de um grupo que prepara demonstrações financeiras consolidadas em IFRS para prestação pública; e ii) não estão sujeitas à obrigação de prestação pública de informação financeira, porque não têm títulos de dívida ou de capital cotados, não estão em processo de cotação, nem têm como actividade principal a guarda de activos a título fiduciário. A IFRS 19 entra em vigor em exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2027 sendo a sua aplicação opcional. Aplicação antecipada é permitida. As entidades que adoptarem antecipadamente, devem divulgar e alinhar as divulgações no período comparativo com as do período actual.
IAS 21 (alteração), "Conversão para uma moeda de apresentação hiperinflacionárias"	1-jan-2027	A IAS 21 estabelece os procedimentos a aplicar na conversão das demonstrações financeiras para uma moeda de apresentação pertencente de uma economia hiperinflacionária. As alterações aplicam-se quando a moeda funcional da entidade ou a moeda funcional de uma operação estrangeira, pertencem a uma economia não hiperinflacionária e os resultados e a posição financeira são apresentados numa moeda de uma economia hiperinflacionária. Nestas circunstâncias, todos os montantes das demonstrações financeiras, incluindo activos, passivos, capital próprio, rendimentos, gastos e informação comparativa, são convertidos, utilizando a taxa de câmbio à vista, da data de relato mais recente. No caso das operações estrangeiras, a informação comparativa continua a ser objecto dos ajustamentos previstos na IAS 29 antes da conversão para a moeda de apresentação. As alterações clarificam igualmente os procedimentos a aplicar quando uma economia deixa de ser considerada hiperinflacionária e introduzem requisitos específicos

		de divulgação destinados a melhorar a comparabilidade e a utilidade da informação financeira apresentada. A IAS 21 entra em vigor em exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2027 sendo aplicadas retrospectivamente, com determinadas modificações previstas nas disposições transitórias.
IAS 28 (alteração), "Opção de mensuração ao justo valor dos investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos"	1-jan-2027	A IAS 28 estabelece o tratamento contabilístico aplicável aos investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos, prevendo a possibilidade de determinadas entidades, nomeadamente organizações de capital de risco, fundos mútuos, trusts com unidades de participação e entidades similares, optarem pela mensuração destes investimentos ao justo valor através de resultados. As alterações clarificam que o conceito de "entidades similares" inclui as entidades cuja actividade principal consiste em investir em activos, conforme definido na IFRS 18, alargando assim, o âmbito das entidades elegíveis para aplicar a opção de mensuração ao justo valor prevista na IAS 28. Esta clarificação resulta da publicação da IFRS 18 e visa assegurar a aplicação consistente desta opção de mensuração, em particular, no contexto das alterações introduzidas na apresentação dos rendimentos e gastos na demonstração dos resultados. As alterações à IAS 28 entram em vigor para os períodos anuais iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2027, ou na data de aplicação inicial da IFRS 18, caso esta ocorra posteriormente, sendo aplicadas retrospectivamente.

O Banco não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras no período de seis meses findo em 30 de junho de 2026. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

25 – Eventos subsequentes

No mês de Setembro de 2026, o Banco assinou um contrato de alienação à RECREDIT de um conjunto de operações de crédito com um saldo líquido de balanço de aproximadamente 23 mil milhões de Kwanzas. O

valor de venda do portefólio de crédito acordado com a RECREDIT não apresenta diferenças significativas face ao valor de líquido do portefólio com referência a 30 de Junho de 2026.